

[Faint, illegible handwritten text]

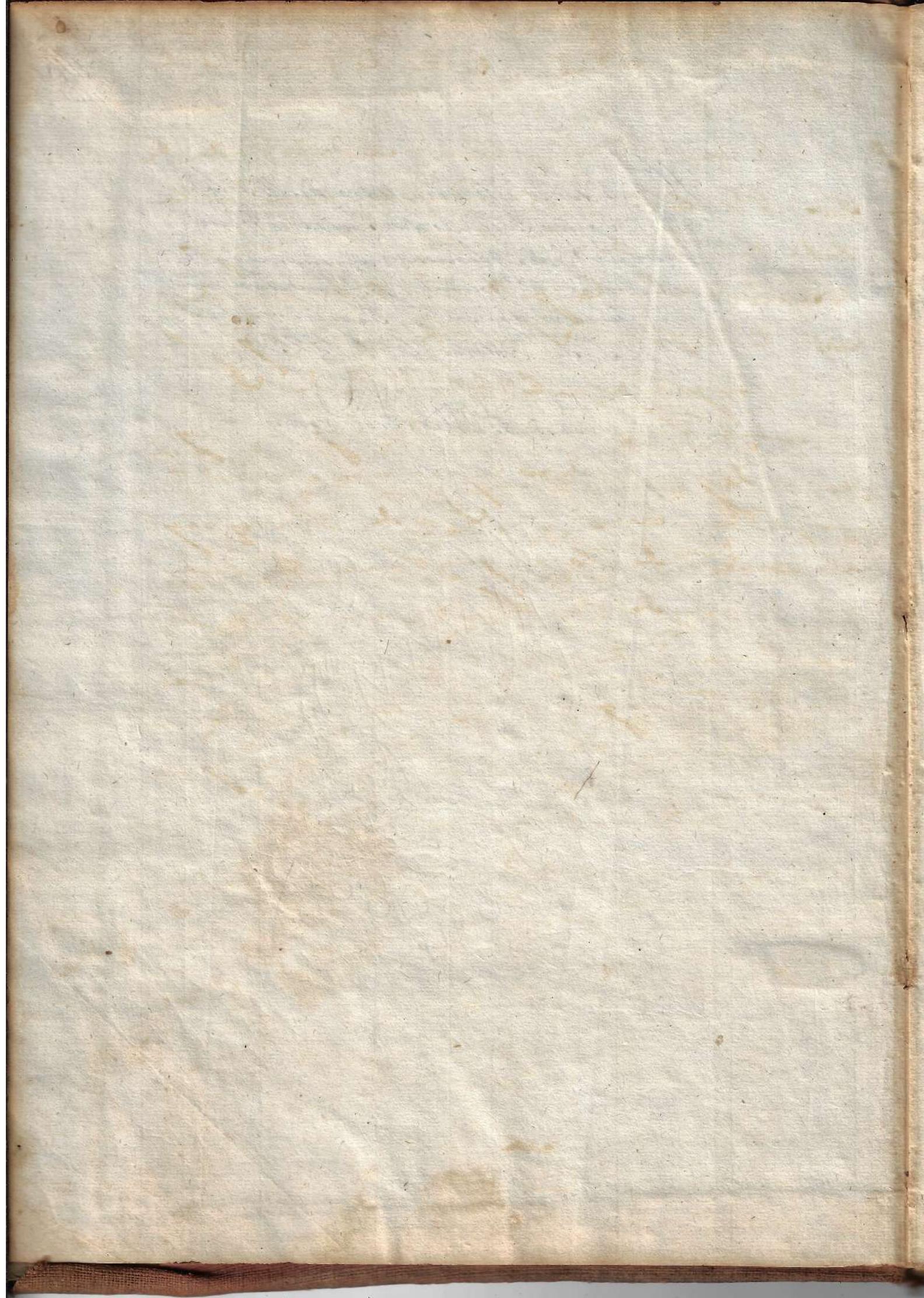
PROTOCOLLO DE AUDIENCIAS
de 26/7/1823 até 17ⁿⁱ/1829.

1

pt
1105
1107

Para de servir este libro para a villa de
vareza e a dousseias dos Turcos Anno
Passado da N.^a de Hebraia, vai numerado,
elubricado p.^a min, e profundamente
moderadamente Temporal li.
de des. d. e de des. d. 1823.

João de Medeiros Gomes



de guerra e de paz por finda sua Audiencia
de que foy Outeiro em Francisco Bar
boza Barretto Ceriveas que aq. foy

Jos. Jose de Moroy

Hoje em dia de Maio de Agosto de mil e
Cento e vinte e tres e de Villa de Nossa Senhora
de Alcaçova da Cidade de São Paulo
naquelle Camara daquelle Cidade foy foy
de o foy Alvarado de Almeida Francisco de
Godoy Lourenço Ceriveas de seu cargo
de ante a Comandante por o foy de fazer
sua Audiencia que foy a pro gooda
pelo Porteiro do Auditorio nella
deve quem a guerra e guerra. Algu
mas de que foy Outeiro em Francisco
Barboza Barretto Ceriveas que o es
crivi Godoy

Hoje em dia de Maio de Agosto de mil e
Cento e vinte e tres e de Villa de Nossa Senhora
de Alcaçova da Imperial da Cidade de São Paulo
naquelle Camara daquelle Cidade foy foy
de o foy Alvarado de Almeida Francisco de
Godoy Lourenço Ceriveas de seu cargo
de ante a Comandante por o foy de fazer
sua Audiencia que foy a pro gooda
pelo Porteiro do Auditorio nella
deve quem a guerra e guerra. Algu
mas de que foy Outeiro em Francisco
Barboza Barretto Ceriveas que o es
crivi Godoy

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Nomeado que sendo apegado pelo o
Porteiro de Juizo Manoel Felix nella vai de
quem se quer se londa alguma de que fiz yta Ter
mo buda a si quem odito juiz blun taca em Fran-
ciza de bordo de Barretto Cerri as que de aqui

Godoy

Hoje de entretanto dia de My de Agosto de mil
e cento e setenta e sete e entretanto a villa
de S. Tiago londa em dalidade de Sao Paulo
a qual da da londa da londa de foi de
juiz blun taca de Bartholomeo Francisco de
Godoy londa Cerri as de em longo addien-
te de nomeado que se fute de dita Audiencia
que sendo apegado nella londa de quem
se quer se de quem fiz este termo em Fran-
ciza de bordo de Barretto Cerri as que de aqui

Godoy

Audiencia de londa
Hoje de entretanto dia de My de Agosto de mil
e cento e setenta e sete e entretanto a villa
de S. Tiago londa em dalidade de Sao Paulo
a qual da da londa da londa de foi de
juiz de londa juiz blun taca de Bartholomeo
Francisco de Godoy de por de fute de londa
de londa de quem fiz esta villa em de quem
de londa de londa de londa de londa de londa

Foyte termo que assignou em Franço
Barbosa Barretto Cereia e que
o Cereia

Silva

Foy quem se diz de Alz de Novembro de mil
e cento e noventa e cinco e noventa e sete Villa
de Sta. Ifigenia Loure da Imperialidade
de de Sao Paulo em a Carta da Carta de
Orde foi sendo o juiz Alameda Bento
João da Silva Loure Cereia e adian-
te a Comenda por o fute de Santa Anna
Audencia a qual foi o juiz de fora o Dr.
Cereia Manuel Foyte Villa Nova Cereia de
alioz Cereia quem se quer se e de a qual
por sendo em assignou em Franço Bar-
bosa Barretto Cereia e que Cereia
Silva

Audencia Correio

Foy quem se diz de Alz de Novembro de mil
e cento e noventa e cinco e noventa e sete Villa
de Sta. Ifigenia Loure da Imperialidade
de de Sao Paulo em a Carta da Carta de
Orde foi sendo o juiz Alameda Bento
João da Silva Loure Cereia e adian-
te a Comenda por o fute de Santa Anna
Audencia a qual foi o juiz de fora o Dr.
Cereia Manuel Foyte Villa Nova Cereia de
alioz Cereia quem se quer se e de a qual
por sendo em assignou em Franço Bar-
bosa Barretto Cereia e que Cereia
Silva

que Olybrei

[Signature]

Judicium de Nove de Janeiro 1823

Hoje Nove dias do Mz de Janeiro de
 mil e oito centos e vinte e tres
 na Villa de Olinda, Comarca da
 Cidade de S. Paulo em casa da
 Comarca d'ella onde foiz vido e foy
 o hum tal Joze Paqueto do qua-
 ral loguizo Cereias' acudinte do
 meado sendo ali mandou a prozora
 Sua M. d'hi mandado a Par. de do
 fizeo Manuel d'aly embaixo d'esse
 quem se quer se deya e foy este em
 Serramento que ali se deu em Fran-
 co de S. Paulo de S. Paulo Cereias
 que Olybrei *[Signature]*

Hoje quinze dias do Mz de Janeiro dezo
 ay dezoete dias do Mz de Janeiro de mil
 e oito centos e vinte e tres na Villa de
 Olinda de Olinda Comarca da S. Paulo

11/12/1753

Superioridade de São Paulo em la
 do d'El Rey a D. Elle. Onde foi vindo o Juiz
 m'anteo Jozé Joaquim de Souza al'ome
 go Cereias' addente nomeado para effito
 de fazer Sua Obediencia que sendo a pro
 gado pelo Porteiro do Alcaide Torioz Ma
 noel Feliz, velleoas' Cereias' quem legue
 nesse de que fiz yte termo em Franeyo
 de hora de hora de Cereias' que ay
 Cereias' Amoral

do d'El Rey a D. Elle. Onde foi vindo o Juiz
 m'anteo Jozé Joaquim de Souza al'ome
 go Cereias' addente nomeado para effito
 de fazer Sua Obediencia que sendo a pro
 gado pelo Porteiro do Alcaide Torioz Ma
 noel Feliz, velleoas' Cereias' quem legue
 nesse de que fiz yte termo em Franeyo
 de hora de hora de Cereias' que ay
 Cereias' Amoral

1805
Tij yte Cuervamento que l'brei gou
em Franigo Barbara Dourado
Cueras que l'brei
Silva^{as}

Audiencia e Correias²

Hoje Vinte e sete dias do mes de Maio de mil e
setecentos e quarenta e quatro annos na Villa
da Vila Rica Correia da Supercial da
Cidade de Sao Paulo em la casa da Camara de
la Cui foi sendo por Juy Alvarado Jeyto
Antonia da Silveira Louizo Cuervas do
Sua cargo adicente nomeado para effeto
de fazer Sua Audiencia de poy de
seis Correias pelas boz publicas desta
Villa e vende de la a qual foi a poyada
pelo Porteiro de Sao Paulo e nomeado Juy
rela nos' Cuervas que fazer Jeyto e enen
ouso quem leguerisse com o Juy de
la ou quem nos' foy a Audiencia de Sabado
passado por serem feriay de que foy yte
terno em Franigo Barbara Dourado
Cueras que l'brei
Juyto Ant. da Silva^{as}

Deo da Damara da Barra foi sendo o Juy
 Almontar Lourenço Bimentel Loureiro
 criado de Sua Magestade Real nomeado
 para efeito de fazer Sua Audiencia que
 sendo amargada e pregoada pelo Porteiro do
 Auditorio Manoel Felix nella nao buva
 que se quereza contra alguma de que fiz
 este termo de seu Cerramento que a
 seque em Franjo Barboza Corre
 to Exercico que o Exercico
 Pimentel

Audiencia

Noz vinte e nove dias do Mês de Maio de mil
 e cento e setenta e quatro anno nesta Villa
 da Olinda com a Real Superioridade da
 de São Paulo em a Real da Damara da Barra
 foi sendo o Juy Almontar Lourenço Bimentel
 Loureiro Exercico de Sua Magestade Real
 nomeado para efeito de fazer Sua
 Audiencia a qual nao foi a Pregoada por
 Sua Magestade Real diligencia o Porteiro de Juy
 Manoel Felix nella nao buva que se
 quereza contra alguma mandou elle Juy
 de Colar que nao fiz Correico nao so
 por falha do dito Porteiro como se

10

Silla da Mte. seja Comarca da Imperial li-
cidade de São Paulo em alçada da Câmara de
Nas. onde foi vindo o Juy. M. m. t. e. J. e. i. t. o.
M. l. y. do M. m. o. r. a. l. Com. i. s. do M. l. y. g. o.
adiante. V. m. i. a. d. o. p. e. r. a. f. i. t. o. d. e. f. a. c. e. r. S. u. a.
O. u. d. i. e. n. c. i. a. q. u. e. S. e. n. d. o. a. b. i. j. a. d. r. e. g. a. d. a. p. e. l. a.
P. o. r. t. e. i. r. a. d. o. J. u. r. i. s. M. a. n. u. a. l. F. e. l. y. n. e. l. a. n. a. s.
C. a. u. s. a. q. u. e. m. e. t. e. q. u. e. r. e. s. e. e. d. u. a. d. u. e. O. u. d. i. e. n. c. i. a. p. o. r.
S. e. n. d. o. e. m. a. n. d. a. d. o. d. e. P. l. a. r. a. s. q. u. e. n. a. s. f. y. a. O. u. d. i. e. n. c. i. a.
e. i. a. p. a. s. s. a. d. a. p. o. r. e. m. p. e. d. i. m. e. n. t. o. d. e. m. o. l. y. t. r. a. d. e.
q. u. e. f. y. q. t. e. e. m. S. e. r. r. a. m. e. n. t. o. q. u. e. O. b. i. g. a. r. a. m. e. n. t. o.
F. r. a. n. c. i. s. B. e. r. b. e. r. a. B. e. r. r. e. t. t. o. C. a. r. i. n. o.
q. u. e. a. y. l. e. v. e. i.

Amaral

V. m. i. a. d. o. p. e. r. a. f. i. t. o.

A. y. d. i. e. n. t. e. S. e. y. d. e. y. d. e. M. l. y. d. e. J. u. r. i. s. d. e.
m. i. l. e. t. i. t. o. l. e. n. t. e. v. i. n. t. e. e. q. u. a. t. r. o. a. n. o. s. q. u. e. t. a.
Silla da Mte. seja Comarca da Imperial
cidade de São Paulo em alçada da Câmara de
Nas. onde foi vindo o Juy. M. m. t. e. J. e. i. t. o.
M. l. y. do M. m. o. r. a. l. Com. i. s. do M. l. y. g. o.
adiante. V. m. i. a. d. o. p. e. r. a. f. i. t. o. d. e. f. a. c. e. r. S. u. a.
O. u. d. i. e. n. c. i. a. d. e. p. o. s. t. e. r. d. e. t. e. r. f. i. t. o.

Audiencia

11
11/12
11/12

Ay ome diaz do Mês de Janeiro de
mil e oitocentos e vinte e quatro annos
na Villa da Ilha de São Paulo da
Imperial Cidade de São Paulo em
ra Dalama da Ilha de São Paulo
Foy o humo Juiz Foy o humo Juiz Antonio
da Silveira Luiz de Góes do seu
Cargo adiante nomeado por offiço
de fora da Audiencia em la vao de go
Audiencia que sendo emprehenda o Juiz
ado pelo Porteiro do Juizo Mano
el Feliz nella mae' de o humo Juiz
vize e em o humo Juiz por foy de go
Foy o humo Juiz que assignou em o humo Juiz
cigo Barbara de o humo Juiz
que o Juiz
Silveira

Audiencia

Ay o meo diaz do Mês de Junho
de mil e oitocentos e vinte e quatro annos
na Villa da Ilha de São Paulo da

Comarca da Imperial Cidade de São
Paulo em alameda da Cadeia de São
Vindo o Juiz Thomaz Joazeiro Antonio
da Silveira Comisario de Real
Carga e adiante nomeado para o posto
de fazer sua Audiencia a qual sendo
a prezada pelo Porteiro do Juizo
Manoel Feliz da Silva hoje quem
requerera licença alguma de que fizy
o termo que assigna em Franço
es Barboza Barretto Cerqueira
e Jurei

Silveira

Audiencia Correica

Hoje trinta e um dia do Mês de Ju
ho de mil e cento e noventa e quatro
anoz na Villa de São Paulo Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo em
alameda da Cadeia de São Paulo em
o Juiz Thomaz Joazeiro Antonio da
Silveira para o posto de fazer sua Audiencia
depois de ter feito sua Correica
pela qual se vey a dita Villa e no dia
de que fazer Justica de que fizy o termo
em Françoes Barboza Barretto

12
M. S.
M. S.
João de Barros Escrivão que
o Escrivão

Joaquim Antonio da Silveira

Audiência

Nos vinte e hum dias do mez de Setembro de mil
e oitocentos e vinte e quatro annos
no myo da Villa de Itaboraia Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo
em a casa da Camara della Cida em
Escrivação addicente a Comarca de S. J. de
adjunto como Juyz de Officio o Al-
feyz e Escrivão da Comarca de S. J. de S. J. de
para o effeito de fazer sua Audiência
a qual foi a foi a prezoada pelo
Porteiro do Juizo Manoel Fely
e a Comarca de S. J. de S. J. de S. J. de
de que fizy o termo que lly signou
em Françyco Barboza Barretto
Escrivação que o Escrivão

Barboza

Termo de Audiência.

Aos quatro dias do mes de Setembro de mil
e oitocentos e vinte e quatro annos
na Villa de São João Baptista de Itaboraia Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo

condeffirmando o Juiz Amotael Lefre-
no e Antonio Pinto Bastos comigo Escri-
vas adiante nomeado e sendo ahi por el-
le ditto Juiz mandado publicada sua
Audencia pelo Porteiro dos e Auditorios
Manoel Felis aquelas em cumprimento de
sua fe nos termos quem requirese comen-
dow elle ditto Juiz a prouas ofim de sua
Audencia em os termos quem requirese
e por esta forma houve por fim a gra-
ta constad mandow e do Juiz Lavras que
frente teras que assigna de prois de sua
lido proxima, e em Joze Coagui de Ma-
ras Escrivas de Confess que nemmy por
impedimento do actual.

Bastos

Audencia

Os onze dias do mes de Setembro de mil
oitto centos e vinte e quatro nesta Villa de São
Joze de Matão da Bahia donde feirando
o Juiz Amotael Lefre e Antonio Pin-
to Bastos comigo Escrivas adiante
nomeado, e sendo ahi por elle ditto Juiz
mandow publicada sua Audencia pelo
Porteiro dos e Auditorios Manoel Felis
em ella de terminow suas Edital para
que todos os moradores desta Villa hui-
passem as testadas de suas Casas, eta-
passem os bureaus das Terras, e que sendo
satisfeito o Porteiro do sua fe nos

Cidade de São Paulo em Casa da Câmara
e Juiz Felipe de Almeida e Manoel de
Faria Rufino e Antonio Paulo de
para effecto de fora sua Audiencia, de pois
de ter feito sua Commissão pelas ruas e
das ditta Villa, mandado ter de quem foy
Tertina 10 de Setembro que foy em unidos
para unificar as suas terras, e a possem
as terras das Ruas, de quem para unificar
foy a tertina que se assigna e do adun
Audiencia pro finda em andor a foy
as pelo ditta Tertina e em Joze Joaquim
de Moraes Encinas que merecy.
Referido de Antonio Baston

Audiencia
Aos dias de outubro de mil e cento e
quatroenta e cinco da Villa de São João de
baia em Casa da Câmara onde vive o Juiz
e Almeida e Manoel de Faria Rufino para effecto de
fora adun e Audiencia aquelle pois de
aprovegada pelo Tertina dos Auditoria
Manoel de Faria Rufino e de quem foy
Tertina mandado a quem foy e de quem
mand e em Joze Joaquim de Moraes Enci-
nas de Moraes que merecy por impedido em
to do actual. Baston

Audiencia
Aos dias de Novembro de Outubro de mil
e cento e cinco da Villa de São João de
Baia em Casa da Câmara onde vive o Juiz
e Almeida e Manoel de Faria Rufino para effecto de
fora adun e Audiencia aquelle pois de
aprovegada pelo Tertina dos Auditoria
Manoel de Faria Rufino e de quem foy
Tertina mandado a quem foy e de quem
mand e em Joze Joaquim de Moraes Enci-
nas de Moraes que merecy por impedido em
to do actual. Baston

de São Paulo em Carta da Camara onde se vio 14
o Sr. Almoxtarif com migo Escrivão de São Paulo
goado ante nomeado para effeito de fazer a sua
Audiença como nas honras quem se queru e de
juzgado a sua Audiença e Tronço e non em
sua Congrua de Moraes Escrivão de São Paulo
que se servi em lugar do actual
Bastos

Audiença

Em vinte e tres de Outubro de mil e oitocentos
e vinte e quatro nos Sella de São João Baptista
da Alibania com area da Impren-
ta de São Paulo em Carta da Ca-
mara onde se vio o Sr. Almoxtarif com migo
Escrivão para effeito de fazer a sua Audien-
ça e non em honras de quem se queru e de
juzgado a sua Audiença e Tronço e non em
sua Congrua de Moraes Escrivão de São Paulo
que se servi em lugar do actual
Bastos

Audiença e honras

Em vinte e tres de Outubro de mil e oitocentos
e vinte e quatro nos Sella de São João Baptista
da Alibania com area da Impren-
ta de São Paulo em Carta da Camara, onde

onde veio o Juiz Almotacil e Affres Definido
Antonio Bento Bastos para effeito de fazer
a sua Comarca equal de foy comendo por todos os ruy
desta Villa mas achou nada de que fazer justi-
ca e depois de foy a sua Comarca mandou
aprovegar pelo Postero dos Inventarios Mano-
el Felix a sua Audiencia e como nas houve
quem requerera houve a Audiencia por foy
em andou a provegar e assignou seu Tore
Joaquim de Moraes Escrivão de Officio
escrivão por um pedim em to de actual
Definido Antonio Bento Bastos

Audiencia e Comarcas

Nos dias de Novembro de mil oitocentos e
vinte quatro nesta Villa de São João Bap-
tista de Atibaia comarca da Imperi-
al cidade de São Paulo para effeito de
fazer a sua Audiencia e Comarcas para corre-
ger varias obras que tinham de terminarse e co-
mo nas achou concluidas nas ultimas Comar-
cas porisso de terminou e no mais vitodig
de a prova e foi nova mente corrigida e a-
chou com qd falta dige São Paulo donde
veio o Juiz Almotacil e Affres De-
finido Antonio Bento Bastos com
migo Escrivão aadiante no mandado pa-
ra effeito a sua Audiencia e Comar-
cas para a correger varias obras que tinham
de terminarse e como nas achou conclui-
das nas ultimas Comarcas porisso de termi-

rannow edes may vito day de es para ifo in nova mun.
 te corrigil as guas actas com peltos algum as etu
 duncios que fulten por in pndimento de mola.
 ting edep in dntu corria todos as tuas erendas
 dnta Villa de se colla mas acta ou de que fu
 ret Justica deo thendo-se a pno a tua Ju.
 dencia mas honra quem saguissu pno
 a Audencia que funda e deo, ignora e deo
 de Joaquin de Almey Escrivão que Escr.
 ry
 Jofeph Antonio de Santo Bartol

Audencia e Correcam.

Oa mnta de Audencia de qual vto anteriormente
 quato mnta de Villa de São João Baptista de
 Atibaya com area da Terceira cidade
 de São Paulo honra deigo a casa da lavoura
 onde vive o Sr. e Antonio Luiz Francisco
 Lourenço e contra pno effects de furo vno
 Audencia e Correcam aqua l vnta de Audi.
 enia foi inigo Escrivão ad vnta mnta
 do furo vno e vno vno e vno vno
 l vnta deo pno pno em adida e na
 fu as dnta Audencia que in pndimen.
 to de mnta deigo pno vno l vnta
 est termo e em São Joaquin de
 Almey Escrivão que es crevi e como
 naõ honra de que furo justice e
 assignou Cintra

Audencia

Assomado de D. Duarte de Mendonça em todo
o termo de quatro mil e setenta e duas
leguas da Capitania de Alagoas com os
Paulo honderados e Juiz Manoel
Francisco Xavier de Albuquerque Cora
que de pois de tanto tempo se fez a
audencia e fallou a respeito dos
membros dos officios da Camara para
lhes dar um termo e como não houve dignos
Juizes e Justices ouvidores a Audencia
permaneceu em Juiz de fora e de segund
em Juiz de fora e de segund de Alagoas
que n'esse

Corra

Audencia

Assomado de D. Duarte de Mendonça em todo
o termo de quatro mil e setenta e duas
leguas da Capitania de Alagoas com os
Juizes da Cidade de São Paulo honderados Juiz
Manoel Francisco Xavier de Albuquerque Cora
de Albuquerque Cora para fazer a Audi-
encia e qual de pois se fez a
Juiz de fora e de segund de Alagoas
e como não houve dignos Juizes
ouvidores a Audencia permaneceu
em Juiz de fora e de segund de Alagoas
e de segund de Alagoas
que n'esse

Corra

Manoel Francisco Xavier de Albuquerque Cora

Audência e Correio

16
1705

Atos trinta dias de Dezembro de mil oitocentos e vinte e quatro nesta Villa de São João Baptista de Atibaia Comarca da Inquirição da Cidade de São Paulo, e Casa da Câmara onde vivo e fui Almo-tal para effecto de fazer a sua Correio a qual depois de sair pelas ruas desta Villa, vendo, e ouvindo todas as afirmações feitas, e sumas das tavernas e como não achou de que fazer justiça de seus lhos depois da qual fez a sua Audiência e os bens não houve de que fazer Justiça deo pro d finda em ordem a seguir o qual pelo Porteiro dos Auditores Manuel Felix e seus irmãos e um João Joaquim de Moraes Escrivão que se escreve

Audência e Correio

Atos quarenta e cinco de Janeiro de mil oitocentos e vinte e quatro nesta Villa de São João Baptista de Atibaia Comarca da Inquirição da Cidade de São Paulo em Casa da Câmara onde vivo e fui Almo-tal e capitão João Francisco Dutra comigo Escrivão de São Paulo para effecto de fazer a sua Correio a qual depois de correr todas as ruas desta Villa

Esta creencia todas as tabernas e casas
mididas, e a prouca não houve de que
fazer a justiça de se os outros usassem
a prouca a sua Audiencia pelo Portão
do Auditorio Manoel Felix co-
mo não houve quem requerer se hou-
vesse a Audiencia por fundar
na sua Audiencia, sabendo que não
nao se Audiencia, sabendo que não
podem fazer mais de motu proprio
signou e mandou João de Magalhães de Sá
Escrivão geral da Real Audiencia
de São Paulo

Audiencia

Nos dezannos dias de Junho de trezentos e setenta e sete
centos e vinte e cinco annos, nesta Real Audiencia de São Paulo
Baptista de Alibon Commarca de Jazurubá
da de São Paulo, com Caras de Camara aonde
foi vindo, Juan Alvarado Antonio Luis de Pa-
cha para fazer sua Audiencia, que por motivo
de sua Companhia, Venido mais de lhos se ter
acho auctate na Real Audiencia, veio elle aucte
compror com sua Obisacam, sendo comigo Es-
crivaõ de sua Carga aucte nomado Man-
oel Felix de Sá, para fazer sua Audiencia
pelo Portão de Juiz e Manoel Felix como não
houve quem na mesma requerer se hou-
vesse fundar, de que para constar faço este termo
de Audiencia em João de Sá e Manoel Felix
da Camara que escrevey, Rocha

em Casas da Camera onde fui vindo o Juiz Almotace
João Joaquin do Amaral junto comigo Derivam
a diante nomeado para effecto de fazer uma Audiencia
e para aby mandou elle dicto Juiz apregoar
sua Audiencia nelle Postero do Juiz Manoel
Felles sendo apregoado nas honras que se requerem
se nelle que houve o dicto Juiz sua Audiencia por fenda
hacabada de que para constar fago este termo em
João Maria de Couto Escrivão que occorreu
Amaral

Audiencia e Comuam

Nos vinte e seis dias do mez de Maio de mil e oitocentos
e vinte e cinco annos nesta Villa de São João Baptista
de Alibua Comarca da Imperial Cidade de São
Paulo em Casas de Câmara onde fui vindo
o Juiz Almotace João Joaquin do Amaral de
pois de junto comigo Derivam nomeado
e terribes corrido todas as mande e carás devidas, confe-
rindo todos os prazos e Medoelas e estatutos de Officiaes
e que se acham tudo conforme o Mandou o dicto Juiz
apregoar sua Audiencia como nas honras de
que fago pratica houve por fenda a primeira de
pois de apregoada em forma do estatuto nelle Postero
do Juiz Manoel Felles de que para constar
fago este termo em João Maria de Couto Ta-
bexham que occorreu. Amaral

Audiencia e Comuam

Nos nove dias do mez de Maio de mil e oitocentos e vinte
e cinco annos nesta Villa de São João Baptista de
Alibua e Comarca da Imperial Cidade de São
Paulo em Casas de Câmara do Juiz dego em Casas
da Camera onde fui vindo o Juiz Almotace o capi-
tas Antonio José Carlos Barbosa junto comigo para
effecto de fazer uma Audiencia, em se fez ade Sabado
nelle motivo de ser de feriado, emta nas honras

houve quem se quiesce depois de ser mandada apregoar
 e apregoar o Porteiro de Juizo Manoel Felles, e como
 nella houve quem na mesma Requerencia abroue
 por funda e acabada de que para comstar faze este
 termo, em Juizo Maria de Couto Escrivão da Camara
 que o escrevey

Barbosa

Audi.

Nos dez e seis dias do mez de Abril de mil e oitenta e seis
 e seis annos, nesta Villa de São João Baptista de
 Alagoas Comarca da Imperial Cidade de São Paulo
 em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotacei
 e Capitão Antonio Joao Carlos Barbosa junto
 comigo Escrivão da Camara em sendo ahy foi vindo pa-
 ra effeito de fazer sua Audencia, em mandando o
 apregoar nelle Porteiro de Juizo Manoel Felles,
 nella não houve quem se quiesce nem de que se
 fazer Justica nelle que houve o dicto Juiz sua Au-
 dencia por funda e acabada, de que para comstar
 faze este termo, em Juizo Maria de Couto Escrivão da
 Camara que o escrevey

Barbosa

Audi.

Nos vinte e tres dias do mez de Abril de mil e oitenta e seis
 e seis annos, nesta Villa de São João Baptista de
 Alagoas Comarca da Imperial Cidade de São Paulo
 em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotacei e Capitão
 Antonio Joao Carlos Barbosa junto comigo Escrivão da
 Camara em sendo ahy foi vindo para effeito de fazer sua
 Audencia, em mandando apregoar nelle Porteiro de Juizo Mano-
 el Felles, e como nella não houve quem se quiesce, nem
 de que se fazer Justica, houve o mesmo Juiz sua Auden-
 cia por funda e acabada, de que para comstar faze este
 termo de Audencia, em Juizo Maria de Couto Escrivão
 da Camara que o escrevey

Barbosa

Audencia e Correio

Los treinta dias de mes de Abril de mil ochocientos e veinte e cinco años, desta Villa de San Joas Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de San Paulo em Casas da Camara onde se foi vinda junto com o Juiz Almotace e Capataes Antonio Joas Carlos Barbosa depois de se ter corrido todas as Pousas e Casas de Venda desta Villa, por que não houve nada de que se fazer Justicia, mandou o dito Juiz apregoar audiencia publico no termo de Juiz Manoel Brito, como não houve quem requirir mandou fazer a mesma Audiencia de que para constar fazer este termo em Joas Maria de Couto Escriva da Camara que servia Barbosa

Audencia

Los quatorze dias de mes de Maio de mil ochocientos e cinco años, desta Villa de San Joas Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de San Paulo, em Casas da Camara onde se foi vinda o Juiz Almotace e Ajudante Jacinto Joas Ferraz, para efeito de fazer a mesma Audiencia, e sendo ahy comigo Escriva da Camara, mandou o dito Juiz apregoar a mesma Audiencia publico no termo de Juiz Manoel Brito, a qual depois de se apregoar, não houve quem requirir, por tanto para constar fazer a mesma Audiencia de que para constar fazer este termo em Joas Maria de Couto Escriva da Camara que servia Silva

Audiencia

Los veinte dias de mes de Maio de mil ochocientos e veinte e cinco años, desta Villa de San Joas Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de San Paulo em Casas da Camara onde se foi vinda o Juiz Almotace e Ajudante Jacinto Joas Ferraz de Silveira junto comigo escriva da Camara ao diante nomeado, sendo ahy mandou elle o dito Juiz apregoar a mesma Audiencia publico no termo de Juiz Manoel Brito, a qual depois de se apregoar não houve

houve quem nella sequeria, por um se mandou fixar
sumo da por sua li dous de que se furo Justica de que para
constar faze este termo em Juiz Manoel de Couto Escrivão
que obreioy. Silor

And. Corricas

Nos vinte e oito cento e vinte e cinco annos nesta Villa de
São João Baptista de Atibaia Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi
vindo o Juiz Almotace e Alcaide Jacinto Joze Ferras
do Conselho junto comigo Escrivão da Camara adiante
nominado de pois de termos corrido as Ous publicas desta
Villa de Casas de Taserinas, e por se achar tudo conforme e
nao haver de que se furo Justica, Mandou elle doto
aprovegar e estudar em ditta Cortes de Juiz Manoel
de ditta aqua fundo appropriated, e por não haver
quem na mesma se queresse nome sua studencia e
Corricas por furo e acabada, de que para constar faze
este termo em Juiz Manoel de Couto Escrivão da Camara
que obreioy. Silor

Audencia

Nos doze dias do mes de Junho de mil e oitocentos e vinte e cinco
annos nesta Villa de São João Baptista de Atibaia
Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da
Camara onde foi vindo o Juiz Almotace e Alcaide Lourenço
Francisco de Rocha Bueno junto comigo Escrivão
da Camara adiante nominado para effeito de furo
studencia, e nao furo de Sabado passado por impedimento
de auctoridade, para effeito de furo na ditta studencia e logo
emandou e proveger em ditta Cortes de Juiz Manoel
de ditta aqua fundo appropriated, e como não houvesse quem
se queresse nome sua studencia e acabada de
que para constar faze este termo em Juiz Manoel
de Couto Escrivão da Camara que obreioy
Lourenço Francisco de Rocha Bueno

Andara e Coromua

Assunto em 10 de Junho de mil oitocentos e
vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e
dois de Alibania, Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo, em Casa da Câmara
onde veio o Juiz Alustace e Legatandou
venho a Franco da Cunha Bueno Comigo
Eiri de pois de ter me corrido as Pias de
Vella e Lavinas, e por achado tudo conforme
meo havet de que se fazeo Justiça mandou
ella Juiz apregoar a Audiencia pelo Cortes
dos Estudantes e Manuel Felix, a qual
sendo apregoada em meo havet quem requere
vendo mandou apregoar oficio de assignar
em São João Lourenço de Albas Euzas de
Cafais quem escrevi por Ingresso em 10 de Junho
Bueno

Andara

Assunto em 10 de Junho de mil oitocentos e vinte e
cinco annos mil e setecentos e sessenta e
dois de Alibania, Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Ca-
zas de Alibania onde foi vindo o Juiz Alustace e Legatandou
General da Audiencia junta Comigo Curador da Câmara
as diante nomeado onde foi achado grande effeito de fazer a
Audiencia, a qual mandou apregoar pelo Cortes do Juizo
do Juiz Manuel Felix, mas se fez a Audiencia por haver
tudo demorado, sendo apregoada em meo havet
quem requereu não de que se fazeo Justiça, houve omis-
são a Audiencia por fenda lavada de que para contar
faço este termo em São Paulo de Junho Euzas de Câmara
que escrevi

Cunha

Audencia

Nos vinte e tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte e cinco nesta Villa de São João Baptista de Alibonã Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde eu Escrivão da mesma ao diante nomeado fui vindo com o Juiz Almotace Joaquin Goncalves da Cunha para effeito de fazer sua Audencia, a qual mandou apregoar nella pelo Porteiro do Juizo Manoel Felles e como não houve quem requereu houve o effecto Juiz amaria por funda sacabada, de que para constar faço este termo, eu João Maria de Brito Escrivão da Camara que os escrevy

Cunha

Audencia

Nos trinta dias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte e cinco nesta Villa de São João Baptista de Alibonã Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde fui vindo Juiz Almotace Joaquin Goncalves da Cunha, Juiz e Corregedor Escrivão da Camara ao diante nomeado para effeito de fazer sua Audencia e Comiciao, e sabido como de Comiciao comendo as Penas desta Villa e Tabernas por se achar tudo conforme voltamos a Camara onde o dito Juiz Almotace mandou apregoar sua Audencia pelo Porteiro do Juizo Manoel Felles e como não houve quem requereu mandou fazer o effecto por funda sacabada, de que para constar faço este termo de encerramento eu João Maria de Brito Escrivão da Camara que os escrevy

Cunha

Indica

Nos seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco annos, nesta Villa de São João Baptista de Atibaia Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotace e Officeres Felles Manoel Centra, para effeito de fazer sua Audiencia, sendo apreguadaquelle Porteiro do Juizo Manoel Felles e por não haver quem na mesma requereu mandando fazer o dito Juiz de qua para constar fizeo este termo em São e Maria de Couto Escrivão da Camara que os-
servou
Cintia

Indica

Nos tres dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco annos, nesta Villa de São João Baptista de Atibaia Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotace e Officeres Felles Manoel Centra junto com o Escrivaõ da Camara ao diante nomeado, para effeito de fazer sua Audiencia, mandando apreguarquelle Porteiro Manoel Felles, e qual logo apreguada, como não houve na mesma quem requereu mandando fazer se houve por fidei de qua para constar fizeo este termo em São e Maria de Couto Escrivão da Camara que os-
servou
Cintia

Indica

Nos vinte dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco annos, nesta Villa de São João Baptista de Atibaia Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotace e Officeres Felles e Manoel Centra junto com o Escrivaõ da Camara ao diante nomeado foi vindo para effeito de fazer sua Audiencia, sendo ali mandado apreguarquelle Porteiro do Juizo Manoel Felles, sendo apreguada por não haver quem requereu mandando fazer se houve por fidei, de qua para constar fizeo este termo, em São e Maria de Couto Escrivão da Camara que os-
servou
Cintia

121
Nova Coruicão

Nos vinte e sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e cinco annos nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotace e Alcaide Manuel Furtado Coutinho junto comigo Escrivaõ da Camara para effeito de fazer sua Audiencia, e depois de terminos corridos todas as Rezas publicas desta Villa e as Davias da mesma, e por se a achar tudo conformado, mandou apregoar sua Audiencia neste Portulo do Juizo Manuel Furtado Coutinho e por na mesma não haver quem requeresse mandou fazer annuação cabouço por fundo de que se contaõ fizesse este termino em João Maria de Couto Escrivaõ da Camara que viveo e vive

Couto

Audiencia

Nos tres dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e cinco, nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde em Escrivaõ da mesma adiantado mandou foi vindo corudo que Almotace Alcaide de Casiquipa Francisco para effeito de fazer sua Audiencia e depois de terminos corridos todas as Rezas publicas desta Villa e as Davias da mesma, e por se a achar tudo conformado, mandou apregoar sua Audiencia neste Portulo do Juizo Manuel Furtado Coutinho e por na mesma não haver quem requeresse mandou fazer annuação cabouço por fundo de que se contaõ fizesse este termino em João Maria de Couto Escrivaõ da Camara que viveo e vive

Francisco

Nova

Nos tres dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e cinco nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Commarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotace Alcaide de Casiquipa Francisco para effeito de fazer sua Audiencia e depois de terminos corridos todas as Rezas publicas desta Villa e as Davias da mesma, e por se a achar tudo conformado, mandou apregoar sua Audiencia neste Portulo do Juizo Manuel Furtado Coutinho e por na mesma não haver quem requeresse mandou fazer annuação cabouço por fundo de que se contaõ fizesse este termino em João Maria de Couto Escrivaõ da Camara que viveo e vive

Francisco

Nos treze dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e cinco annos nesta Villa de São João Baptista de Albuca Cammarca da Freguesia da Cidade de São Paulo, em Casas da Camara onde se fez vindo junto com o Juiz Almotace Alvaro de Sequeira Franco e outro effeito de fazer sua Audiencia, sendo ahy mandou allegar sua Audiencia pelo Portão do Juizo e Manuel Feller, sendo allegada, por não haver quem requeresse, mandou allegar oficio de quem para escriptar fizesse este termo em Juizo e Manoel de Coutto Escrivão da Camara que o escreveo

Audiencia de Correio

Nos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e cinco annos, nesta Villa de São João Baptista de Albuca Cammarca da Freguesia da Cidade de São Paulo, em Casas da Camara onde se fez vindo do Juiz Almotace Alvaro de Sequeira Franco e outro effeito de fazer sua Audiencia, sendo ahy mandou allegar sua Audiencia pelo Portão do Juizo Manuel Feller e depois de allegada por não haver quem requeresse, mandou allegar oficio de quem para escriptar fizesse este termo em Juizo e Manoel de Coutto Escrivão da Camara que o escreveo

Francis

Audiencia

No primeiro dia do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e cinco annos nesta Villa de São João Baptista de Albuca Cammarca da Freguesia da Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde se fez vindo do Juiz Almotace e Alferes João Barbosa de Sequeira e outro effeito de fazer sua Audiencia, sendo ahy mandou allegar sua Audiencia pelo Portão do Juizo Manuel Feller e depois de allegada por não haver quem requeresse, mandou allegar oficio de quem para escriptar fizesse este termo em Juizo e Manoel de Coutto Escrivão da Camara que o escreveo

Studivia

Los veinte e dos dias do mez de Outubro de mil oite
centos vinte e cinco nesta Villa de San Joao
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial
Cidade de San Paulo em Casas da Camara
onde eu Escrivão da mesma fui vendo com o Jur
Almotace e Alferes Joao Barbosa de Sequeira
essendo ahy mandado o dho Jur apegar sua
Studivia pelo Porteiro do Juizo Manoel
Theles o qual logo a apregou, e por não haver
quem requeresse mandou a mesma por fiada
caçada de que para constar faço este ter-
mo em Juiz e Maria de Couto Escrivão
que os crevy Joao de Sequeira

Studivia e Correias

Los vinte e nove dias do mez de Outubro de mil
oite centos vinte e cinco nesta Villa de San Joao
Baptista de Atibaia Comarca da Im-
perial Cidade de San Paulo em Casas
da Camara onde eu Escrivão da mesma ao
diaute nomeado fui vendo com o Jur Almotace
e o Alferes Joao Barbosa de Sequeira, e ven-
do ahy facturas de Correias para to-
mas e cumprimento de todos os vendidos e ter-
tados, e se achou na Rua de baixo hum fur-
mifiro que pertenceo ser tirado ou mandado
tirar por D.ª e Maria Cardosa, de que ome-
no fui mandado auteficar pelo Alcaide
por no termo de quinze dias o tirar, e ven-
do para casa da Camara mandou apegar
a sua Studivia pelo Porteiro do Juizo Manoel
Theles o qual apregou e como não houve
quem requeresse mandou apegar o furo
emais humo boue de que para constar faço
este termo em Juiz e Maria de Couto Escrivão
da Camara que os crevy Joao Barbosa de Sequeira

Audencia de 5 de 96º

29
11/25

Nos cinco dias do mez de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotacé Joze Joaquim de Godois junto com o Conde Senvas da Camara ao diante nomeado erudo. Mandou elle o dito Juiz apregoar sua Audencia nella Carteira do Juizo Manoel Felles, a qual sendo apregoada por nao haver quem na mesma se apresentasse mandou apregoar ofim e ahouse para acabada, de que para certificar foy este termo em São Maria de Bouito Senvas da Camara que oscrevy Jozeij

Audencia de 12 de Nov. de 1825

Nos doze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz Almotacé Joze Joaquim de Godois junto com o Conde Senvas da Camara ao diante nomeado erudo. Mandou elle o dito Juiz apregoar sua Audencia nella Carteira do Juizo Manoel Felles a qual foy apregoada, e por nao haver quem se apresentasse mandou elle o dito Juiz apregoar ofim de que para certificar foy este termo em São Maria de Bouito Senvas da Camara que oscrevy Jozeij

Pres. e Conde

Nos doze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e vinte e cinco, nesta Villa de São João Baptista de Alagoas Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casas da Camara onde veio o Juiz

nas Escritas de Officio que se enveni por impedimento do...
tual

24
1826

Buano.

Aut.^a de 21 de Junho de 1826

Assunto hum de Terceiro de mil oitenta e...
tos vinte e seis nesta Villa de São João
Baptista de Atibaia, Comarca da Terceira
Junta da Cidade de São Paulo, em favor
da Camara onde viveo Juiz Amotuel
e o Capitam Antonio José de Lencina,
comigo Escrivão sendo ali mandou
apresentar pelo Fortino dos Auditores
Moraes e Felix e com o nome de honra que
requerido mandou apresentar oficio em nome
de Joaquim de Moraes, Escrivão de Officio
que se enveni por impedimento do actual
Cunha

Aut.^a e Comissão de 28 de Junho de 1826

Assunto oito de Terceiro de mil oitenta e...
tos vinte e seis, nesta Villa de São João
Baptista de Atibaia, Comarca da Terceira
Junta da Cidade de São Paulo, em
favor da Camara sendo ali compare-
ceu o Juiz Amotuel e Capitam

Antonio José da Cunha, comiço
Escrivão addante nomeado, e
hi foi a sua Comarca pelo Nos. Publi-
cos desta Villa sendo as humas das
vendas e logy com as que se do
devid como nos acthos de que faz jus-
ticia mandou aproriar a sentença
nao houve que se queira mandou
aproriar ofim, e em José Joaquim
ofim de que por a constar mandou la-
var a este termo em que assigna em José
Joaquim de Moraes Escrivão de Officio
que se escreve ordinariamente do actual
unha

Audencia de 18 de Fevereiro de 1826

Aos dezto do Fevereiro de mil oito cento e
vinte e seis nesta Villa de São José do Rio Preto
de Matto Grosso, Comarca da Imperial Cidade de
São Paulo em Corte da Camara onde vive o Juiz
Almotacé Bento José da Silva comiço
Escrivão addante nomeado para offi-
to de fazer a sua Audencia a qual foi
aproriada pelo Porteiro do Rio de Matto
Mariano Felis e no dia dos dias de
dennos passados que andou o Escrivão em

em diligencia, como não houve quem se
quisse honra por fundar a sua e fundar-
cia e a assignar e em José Gonçalves de
Moraes e Silva de Oufas que em vigor
não havia actual

Silveira

Aut.^a de Moraes

Assentamos de Moraes de mil e trezentos e
trezentos e setenta e oito de João Baptista de
Albair, Comarca da Inguari, Cidade
de São Paulo em Cora da Câmara, onde
vive o Juiz Almoxtave Bento José de
Silveira Com o Escrivão da Câmara in-
terno para efeito de fazer a sua Comenda
e Audiência e logo subscrito pelo Juiz Al-
bair, desta e de São Paulo e de São Paulo
das Lezes, e não se achou quem fizesse
Justiça e no mesmo mandado assignou
a Audiência não houve quem fizesse Jus-
tiça e no mesmo assignou a fim e assigna-
vou e em José Gonçalves de Moraes e
Silveira interno da Câmara que assignou

Silveira

Aut.^a de 15 de Abril de 1726

Assentamos de Moraes de mil e trezentos e
trezentos e setenta e oito de João Baptista de
Albair, Comarca da Inguari, Cidade de São Pau-
lo em Audiência e logo do Juiz Almoxtave e
compramos o Juiz Almoxtave e no mesmo assignou
para a Audiência, como não houve quem fizesse

Juris Juris, prout ad dicto Juris pro fundat
Audencia eque nos fu mandu in in passada pro
ingredim into do Escrivas quod si no no Juris
dequ para constet in and ord passada este termo in
quod se assigna eud. Juri Linguinis de Moraes
Escrivas de Officio quod ex eiv pro in judi-
m into do actual Bastos

Aud. de Lourenas

Aos vinte nove de Abril de mil oitocentos e vinte e seis
nosta Villa de São João Baptista de Alibem
Comarca da Imperial Cidade de São Paulo
em Casa da Camara onde vive o Juri Almeida
tantal e Affonso Luperino e Antonio Pinto Pas-
tos para effeito de fazer a sua Lourenas, a qual
seio hoje pelas suas publicas Villa, em
do vintecento e seis e em de sua devida nada
colher dequ para justia, depois da Lourenas
apresenta nada honra dequ para Justia em
de Audencia pro in judicium eud e Juri Linguinis
em and ord assigna eud e Juri Linguinis
de Moraes Escrivas quod ex eiv
Luperino e Antonio Pinto Bastos

Aud. de 6 de Maio de 1826

Aos seis de Maio de mil oitocentos e vinte e seis
nosta Villa de São João Baptista de Alibem
Comarca da Imperial Cidade de São
Paulo, em Casa da Camara onde vive o Juri Al-
meida e Affonso Luperino e Antonio Pinto Pas-
tos Escrivas addicente no mundo para effeito
de fazer a sua Audencia, a qual depois de
pregada pelo Posturo dos Juri Luperino e Ma-

Monsieur Felix nos honore de quod faret iustitiam
honorat profunde a sua Audencia de quod procederem
tam in and on dicitur suis lora ad inter nos quod
de assigna e in Jore Tonguina de Mosan Estirao
quod usury. Francisco Lourenco Cintra

Audencia

Assento de Maio de mil oito e setenta e seis
nosta Villa de Sao Paulo Republika de Hibania
Comarca da Ingua e Cidade de Sao Paulo em
Caso da Camara onde visio Jure Amotore
Francisco Lourenco Cintra para offito de faret
a sua Audencia a qual de pois de apryva e pelo
Portes dos Auditorios Manoel Felix nada
honorat de quod faret iustitiam mandam apryva e
faret de assigna e in Jore Tonguina de Mosan
Estirao quod usury

Francisco Lourenco Cintra

Audencia

Assento de Maio de mil oito e setenta e seis
nosta Villa de Sao Paulo Republika de Hibania
Comarca da Ingua e Cidade de Sao Paulo em
Caso da Camara onde visio Jure Amotore
Francisco Lourenco Cintra para offito de faret
a sua Audencia a qual foi apryva e pelo
de Manoel de Santa Anna pro dno
judicio unto do Portes actual Manoel
Felix nada honorat quod regresso man.

mandou adetto. Luis apregoar a fard
e la assignou, e me foi Joaquin de
Aloras e serva qd es crevy.
Cintia

Aud.ª Lourenço

Assento de Junho de mil e oitocentos e vinte e seis
três e quatro Villa de São João Baptista de Atibaia em
da Câmara da Imperial Vila
de São Paulo em Caras da Câmara
Tendo ahí congregado perante si o Juiz de
motu proprio e de oficio Francisco Lourenço Cin-
tra para effeito de fazer a sua audiência
e ouvir as razões e petições das Publicas
desta Villa, vendo e ouvindo suas, ven-
das e Leys, e não achou digno fazer jus-
ticia honra por finda a sua Aud.ª
emandou apregoar pelo Porto de Ati-
bitarios e Manoel Felix, a assignou,
em São Joaquin de Aloras e serva
qd es crevy Francisco Lourenço Cintra

Aud.ª Lourenço

Assento de Julho de mil e oitocentos e vinte e seis
Villa de São João Baptista de Atibaia em
da Câmara Tendo ahí congregado perante si o Juiz
de motu proprio e de oficio Francisco Lourenço Cintra
para effeito de fazer a sua audiência
e ouvir as razões e petições das Publicas
desta Villa, vendo e ouvindo suas, ven-
das e Leys, e não achou digno fazer Justicia
honra por finda a sua Aud.ª emandou apregoar pelo Porto de Ati-
bitarios e Manoel Felix, a assignou,
em São Joaquin de Aloras e serva
qd es crevy Francisco Lourenço Cintra

para effeito de foy a sua e herdancia a
qual de pois de apungada pelo Porteiro
dos Auditores Manoel Felix de
sua m'gaud' requerid' mandou ad' Modica
apungada ofim de assignar, em Joze
Longuim de Moraes Escrivão que l'eu-
ry. Barbara

Audencia de Corrimas

Assentei-me no dia Julho de mil oitocentos
e vinte e seis na Villa de São João Bapu-
tista de Alagoas, Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Carlos da Lame-
ra Junco ahi vivo e Juiz Amarel
alagutano Antonio João Carlos de
Lima Comy e Escrivão de Officio que em
prezencia do actual grande effeito de
foy a sua herdancia, e alho pelas suas
publicas d'ella vendeo e vendeo
vros, Carlos, vendeo, loges, e alho vendeo
mais que vos tava no Edital naõ
teve de que foy justia. e depois de
funda e herdancia mandou apungo
at' a Audencia pelo Porteiro dos
Auditores Manoel Felix, e de
houve que requerid' mandou apun-
gado ofim de as, e vendeo e

em Nome Joaquin de Moraes e Silva e qd
em
Antonio Joas e Luiz Barbara

28
M
R

Carta

Despacho do Agente de mil e cento e vinte e sete nesta Villa de São José de Atibaia, Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Camera onde vive o Sr. Juy Almatice o Affezido Sr. de Siquiera Franco para o feito de fora a sua Audiencia que depois de aprezada pelo Porteiro dos Auditores Manoel Felix Nada houve que requerer, mas em as Audiencias passadas que nao tem a jurisdicção indifferente do Escrivão e houve profun- da a sua Audiencia e mandou aprezar e se assignar a em Nome Joaquin de Moraes e Silva de Officio que se assignou indifferente do actual.

Francisco

Juy

Acto em nome de Agente de mil e cento e vinte e sete nesta Villa de São José de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Camera onde vive o Sr. Juy Almatice o Affezido Sr. de Siquiera Franco para o feito de fora a sua Audiencia que depois de aprezada pelo Porteiro dos Auditores Manoel Felix Nada houve que requerer, mas em as Audiencias passadas que nao tem a jurisdicção indifferente do Escrivão e houve profun- da a sua Audiencia e mandou aprezar e se assignar a em Nome Joaquin de Moraes e Silva de Officio que se assignou indifferente do actual.

Aos diez diez doze de Setembro de mil e
ento cento vinte e seis nesta villa de São João
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Casa da Camara
Onde veio o Juiz Almotace e Ajudante
Jaime Jose Ferraz para efeito de fazer
a sua Audiencia que depois de apregoadas
pelo Porteiro dos Auditorios Manoel Felis na
da mais honre que requer. E houve por finda
a sua Audiencia emandou apregoar e de a
Signon e Eu Severino de Andrade Matta
Escrivão que escrevi

Aud.

Aos dezesseis dias doze de Setembro de mil e
ento cento vinte e seis nesta villa de São João
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Casa da Camara
Onde veio o Juiz Almotace e Ajudante Jaime
Jose Ferraz para efeito de fazer a sua
Audiencia que depois de apregoadas pelo
Porteiro dos Auditorios Manoel Felis na
da mais honre que requer, e Mandou e
He Juiz quem não fez Audiencia digo e llama
dou elle Juiz declarar que não fez Audiencia
nada por causa de molestia. E houve
por finda a sua Audiencia emandou apre
gou e de a Signon e Eu Severino de Andrade
Matta Escrivão que escrevi

Aud.

Aos vinte e seis dias doze de Setembro de mil e
ento cento vinte e seis nesta villa de São João
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade
de São Paulo em Casa da Camara Onde veio o Juiz
Almotace e Ajudante Jaime Jose Ferraz para
efeito de fazer a sua Audiencia que depois de
apregoadas pelo Porteiro dos Auditorios Manoel
Felis nada mais honre que requer, e Man
dou digo e houve por finda a sua Audiencia
emandou apregoar e de a Signon e Eu Se
verino de Andrade Matta Escrivão que

Escrivy
Silva

29
M
M

Aud.^a e Correias

Artesima de Setembro de mil e cento e vinte e
seis nesta villa de São João Baptista de Atibaia Co-
marca da Imperial Cidade de São Paulo em Caray da
Camera onde foi vindo o Juy Amotauel o Juyante Ja-
cinto Jose Ferraz para efeito de fazer a sua Audiencia
digo o Juyante Jacinto Jose Ferraz junto comigo Escri-
vo o Juyante nomeado de poy delemay corrido or luy
publicay desta villa, e Caray de Tavernay e por se achar tudo
conforme não haver de que se fazer justiffa mandou
elle dito apregoar a Audiencia pelo Porteiro do Juizo
Manoel Gely nada mais houve que se fazer e hou-
ve profunda a sua Audiencia, emandou apregoar o
fim e se assignou e Eu Governador de Andrade Matta
Escrivo que escrevy Silva

Aud.

Aos sete dias do mes de outubro de mil e cento e vinte
e seis nesta villa de São João Baptista de Atibaia Comar-
ca da Imperial Cidade de São Paulo em Caray da Camera
onde veio o Juy Amotauel Joaquim Gonalves da Cunha
para efeito de fazer a sua Audiencia que de poy de aprego-
ada pelo Porteiro dos Auditorios Interinos Manoel Cordozo
de Santa Anna nada mais houve que se fazer, emandou
elle Juy digo e Couve profunda a sua Audiencia, emandou
apregoar, e se assignou e Eu Governador de Andrade Matta
Escrivo que escrevy
Cunha

Aud.

Aos quatro dias do mes de outubro de mil e cento e vinte
e seis nesta villa de São João Baptista de Atibaia Comar-
ca da Imperial Cidade de São Paulo, em Caray da Camera On-
de veio o Juy Amotauel Joaquim Gonalves da Cunha

da Cunha para effeito de fazer a sua Audiencia que depois
de apregoada pelo Carteiro do Auditorio Manoel Feliz
nada mais houve que requerer e houve profizida a sua
Audiencia em mandou apregoar a fim, e se assignou a
Severino de Andrade e Matta Curivas que escrevi
Cunha
Aud

Ao vinte e humo dia do mes de Outubro de mil e cento e vinte
e syxenta e oito villa de San Joao Baptista de Itabair Comarca da
Jurysdical Cidade de San Paulo em Caray da Camara onde
veio o Juyz Amatael Joaquim Goncalves da Cunha para
za effeito de fazer a sua Audiencia que depois de apregoada
pelo Carteiro do Auditorio Manoel Feliz nada mais houve que
requerer, e houve profizida a sua Audiencia em mandou
apregoar a fim, e se assignou a Severino de Andrade
e Matta Curivas que escrevi
Cunha
Aud e Conclui

Ao trinta e humo dia do mes de Outubro de mil e cento e vinte
e syxenta e oito villa de San Joao Baptista de Itabair
Comarca da Jurysdical Cidade de San Paulo em Caray
da Camara onde foi dito onde veio o Juyz Amatael Joa-
quim Goncalves da Cunha junto Commigo Curivas ad-
dicante nomeado, e depois de termino Corrido as Juyz publi-
coy desta villa, e Caray de Tavernias, e por achar tudo con-
forme, mais haver de que se fazer Justitia, mandou e
se assignou a Audiencia pelo Carteiro do Juizo Ma-
noel Cardoso de Santa Anna nada mais houve que
requerer, e houve profizida a sua Audiencia em mandou
apregoar a fim, e se assignou a Severino de Andrade
e Matta Curivas que escrevi
Cunha
Aud

Ao quatro dia do mes de Novembro de mil e cento e vinte
e syxenta e oito villa de San Joao Baptista de
Itabair Comarca da Jurysdical Cidade de San Paulo
em Caray da Camara onde veio o Juyz Amatael Jose
da Silveira Franco junto Commigo Curivas ad-
dicante nomeado para effeito de fazer a sua Audiencia que
depois de apregoada pelo Carteiro Interino do Auditorio
Manoel Pinto nada mais houve que requerer, e houve
profizida a sua Audiencia, em mandou apregoar a fim, e se
assignou, e a Severino de Andrade e Matta Curivas
que escrevi

Que escrevi
Franco

And.^o

20

11/11/1755

Aos vinte e cinco dias do mes de Novembro de mil e setecentos e cinquenta e cinco nesta villa de São João Baptista da Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casa da Camera onde veio o Juiz Almotacel Jose da Silveira Franco junto Comungo Curivas ao diante nomeado para effeito de fazer a sua Audiencia, que de hoy de Aprazada pelo Porteiro Manoel Cardoso de Santa Anna nada houve que se queira e teve a sua Audiencia profunda, mandou apromozar a firma, e se assignou e Deu Escrivão de Andrade Matta Curivas que escrevi
Franco

And.^o

Aos dezoito dias do mes de Novembro de mil e setecentos e cinquenta e cinco nesta villa de São João Baptista da Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casa da Camera onde veio o Juiz Almotacel Jose da Silveira Franco junto Comungo Curivas ao diante nomeado para effeito de fazer a sua Audiencia, que de hoy de Aprazada pelo Porteiro Manoel Cardoso de Santa Anna nada houve que se queira e teve a sua Audiencia profunda, mandou apromozar a firma, e se assignou e Deu Escrivão de Andrade Matta Curivas que escrevi

Franco

Aos vinte e cinco dias do mes de Novembro de mil e setecentos e cinquenta e cinco nesta villa de São João Baptista da Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Casa da Camera onde veio o Juiz Almotacel Jose da Silveira Franco junto Comungo Curivas ao diante nomeado para effeito de fazer a sua Audiencia, que de hoy de Aprazada pelo Porteiro Manoel Cardoso de Santa Anna nada houve que se queira e teve a sua Audiencia profunda, mandou apromozar a firma, e se assignou e Deu Escrivão de Andrade Matta Curivas que escrevi
Franco

1608

Aostanta diaz domny de Dezembro demit aito centy vinte
 e sete annos nesta villa de San Joao Baptista d'Alto
 baio Comarca da Imperial Cidade de San Paulo em Ca
 ray da Camara onde veio o Juy Almoatuel Vicente Ferr
 ra da Silva junto Comynho Escrivao abaixo declarado, e de
 poy detomy condoy luy publicy desta villa, e Caray de ta
 boray, e de poy, e por outras tado conformes, e nã haver
 digne fazer Jentifa mandou a He ditto Juy, e poygar no
 Audiencia pelo Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso
 de Santa Anna. Nada mais houve que se queira, e houve
 profunda a He Audiencia, emandou apoygar ofiand, e
 Qualqyuno e de Univercio de Andrade Matta Escrivao
 voõ que acorrey

Silva

Acord

Aostura diaz domny de Janeiro demit aito centy vinte
 e sete annos nesta villa de San Joao Baptista
 do Alto baio Comarca da Imperial Cidade de San
 Paulo em Caray da Camara onde veio o Juy Almoat
 uel Vicente Ferrera da Silva junto Comynho Escrivao
 abaixo declarado, e de poy digo declarado para effeito de
 fazer a sua Audiencia, que de poy de apoygar da pelo
 Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso de Santa
 Anna nada houve que se queira e houve a sua Au
 diencia profunda emandou apoygar ofiand em
 vicio de Andrade Matta Escrivao que acorrey

Silva

Acord

Aostrey diaz domny de Fevereiro demit aito centy
 vinte e sete annos nesta villa de San Joao Bap
 tista do Alto baio Comarca da Imperial Cidade
 de San Paulo em Caray da Camara onde veio o Juy
 Almoatuel Vicente Ferrera da Silva junto Comyn
 ho Escrivao abaixo declarado para effeito de fazer
 a sua Audiencia, que de poy de apoygar da pelo
 Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso de Santa An
 na nada houve que se queira e houve a sua Au
 diencia profunda emandou apoygar ofiand e he
 Juy Audiencia no dia vinte de Janeiro por causa
 de molestin, e no dia vinte sette por causa de

Lucas

32

Aos dez dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete annos nesta villa de São João Baptista da Ilha de São Paulo em Carregal da Cidade de São Paulo em Carregal da Camara onde vive o Juiz Amotauil Vicente Ferreira da Silva Comissario de Viagem e Saída de Navios para effeito de fazer a sua Auditoria, que se fez de acordo com o Partido das Auditorias do Brasil e do Rio de Janeiro. Nada mais houve que se fez, em ordem e conformidade com o que se mandou e se fez e se firmou e se assignou em Fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete annos que se assignou

Silva

Lucas

Aos dez dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete annos nesta villa de São João Baptista da Ilha de São Paulo em Carregal da Cidade de São Paulo em Carregal da Camara onde vive o Juiz Amotauil Vicente Ferreira da Silva Comissario de Viagem e Saída de Navios para effeito de fazer a sua Auditoria, que se fez de acordo com o Partido das Auditorias do Brasil e do Rio de Janeiro. Nada mais houve que se fez, em ordem e conformidade com o que se mandou e se fez e se firmou e se assignou em Fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete annos que se assignou

Silva

Handwritten signature or text at the bottom of the page.

Audiencia

Aos vinte e sete dias do mes de Março de mil e
to cento e vinte e sete annos nesta villa de
São João Baptista d. Alameda Comarca da
Imperial Cidade de São Paulo em Casa
de Casa da Camara onde veio o Juiz Alameda
Paulo José Jose da Silveira Comarço Escrivão
abaixo declarado para effeito de fazer a sua
Audiencia, que depois de apregoados pelo Porteiro
dos Auditores Manoel Cardoso da Cunha
e sua. Nada mais que se quer, mandou
apregoar a fim, e sua Signatura em
m. d. Alameda d. Alameda Escrivão que os

Silveira Aud. e Comarço

Aos vinte e sete dias do mes de Março de
mil e cento e vinte e sete annos nesta
villa de São João Baptista d. Alameda Co-
marca da Imperial Cidade de São Paulo
em Casa da Camara onde veio o Juiz Alameda
Paulo José Jose da Silveira Comarço Escrivão
abaixo declarado e depois de ter se lido
e os Regras publicas desta villa e Casa de
Câmara, e apregoados todos com formos, e mais
hoje, e que fazer Justitia, mandou a
dillo Juiz apregoar a Audiencia pelo Porteiro
dos Auditores Manoel Cardoso da Cunha
e sua, nada mais que se quer, e houve
profirmação a sua Audiencia, mandou a
fazer a fim, e sua Signatura, mandou a
declarar, que não se far Audiencia no dia vinte
e quatro por causa do Deriva de Santos n.º
do de São Paulo a tratar do Arranjo do
seu Cartorio, em Alameda d. Alameda
Escrivão que os

Paulo José da Silveira

Audiencia

33

Hois vinte e hum dia do mes de Abril de mil e oitocentos
vinte e sette annos nesta villa de São
João Baptista do Alibair Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Caraga da Ca-
mara onde vive o Juiz Amotauel de Affery
Francisco Souza de Moura Comrigo. Derivado
abargo declarado para efeito de fazer a Sua
Audiencia; que depois d'apregoadu pelo Portey
do Auditorio Manoel Cardoso de Santa Anna.
Nada houve que leguere, emandou apreguar
ofim, e assignou, emandou elle Juiz de Moura que
nao fer Correiam no presente dia por cau-
za do tempo e do tempo e do tempo em Severim de
vade e lhatta Derivado que assignou

Moura

Audiencia

Hois vinte e oito dia do mes de Abril de mil e oitocentos
vinte e sette annos nesta villa de São João
Baptista do Alibair Comarca da Imperial Cida-
de de São Paulo em Caraga da Camara onde
vive o Juiz Amotauel de Affery Francisco Sou-
za de Moura Comrigo. Derivado abargo decla-
rado para efeito de fazer a Sua Audiencia;
que depois d'apregoadu pelo Portey do Audi-
torio Manoel Cardoso de Santa Anna. Nada
houve que leguere, emandou apreguar ofim,
e assignou, emandou elle Juiz de Moura que
nao fer Correiam no presente dia por cau-
za do tempo e do tempo e do tempo em Severim de
vade e lhatta Derivado que assignou

Moura

Audiência

Aos cinco dias do mes de Maio de mil e oitenta e cinco annos desta Villa de Alibaria Comarca da Freguesia da Cidade de Maraca de Camara no o Tuo Anno taceo o Sargento Francisco de Cerqueira Cerer com Migo Eurivas para efeito de se fazer a Audiencia aqua depois de apregoados pelo Porteiro Manuel Cardoso. Nada houve que requera mandado apregoados e fins e assim se fez no Tuo Joze Joaquin de Moraes Eurivas de Officio que se fez por intermedio do actual
Cezar

Audiência

Aos doze dias do mes de Maio de mil e oitenta e cinco annos desta Villa de São João Baptista d. Alibaria Comarca da Freguesia da Cidade de São Paulo em Camara de Camara onde foi vindo o Sargento Francisco de Cerqueira Cerer com Migo Eurivas a efeito de se fazer a Audiencia aqua depois de apregoados pelo Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso de Santa Cruz. Nada houve que requera mandado apregoados e fins e assim se fez no Tuo Joze Joaquin de Moraes Eurivas de Officio que se fez por intermedio do actual
Cezar

Audiencia e Comarcas

34
MCS

Acontece no dia doze de Maio de mil e oitocentos e
 vinte e sete neste anno nesta villa de San Joao
 Baptista d. Alibair Comarca de Juazeiro da
 de de San Paulo em corte da Comarca ou de
 veio o Juiz Almoxtavil o Sargento Francisco
 de Carabreira Comar Comigo Corivas e bando de
 sacado e depois de termy corrido as Ruy Publici
 cas desta villa e Comar de tabernas, e por as has
 tendo conformes, mas haver de que fazer Justo
 foi mandou a He dito Juiz apregoar a Audiencia
 para o Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso
 da Santa Anna nada mais ter que leguere
 a nome a sua Audiencia por fim, e mandou
 apregoar a fim a qual signam em Juazeiro
 d. Andrade Matta Corivas que escreve
 Francisco Xavier de Carabreira Corivas

Audiencia

Acontece no dia doze de Junho de mil e oitocentos e
 vinte e sete neste anno nesta villa de San Joao Baptis-
 ta de Alibair Comarca de Juazeiro da de de San
 Paulo em corte da Comarca tendo se vindo o Juiz
 Almoxtavil o Sargento Francisco de Carabreira Com-
 go Comarigo Corivas e bando de alondo que foi
 vindo para a parte da mesma Audiencia, e qual
 depois de ter apregoado para o Porteiro do Auditorio
 ou Manuel Cardoso da Santa Anna, nada
 ter que leguere mandou apregoar a fim
 e de terou a He Juiz que mandou fazer Audiencia no
 dia doze por se ter de fazer, e qual signam em
 Juazeiro d. Andrade Matta Corivas que escreve
 Campos

Audiencia

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil e setecentos e vinte e sete annos nesta villa de São João Baptista de Matão Comarca da Jurisdição da Cidade de São Paulo em Corte da Camara donde foi vindo o Juiz Alcaide e o Juiz Francisco da Silveira Camargo Commissario de Juizias abaixo declarado que foi vindo para efeito da mesma Audiencia a qual depois de aprougado pelo Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso de Santa Anna. Nada mais houve que se requer em ordem a fim de se signar em Severino de Andrade Matta Juizias que se requerem

Camargo

Audiencia

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil e setecentos e vinte e sete annos nesta villa de São João Baptista de Matão Comarca da Jurisdição da Cidade de São Paulo em Corte da Camara donde foi vindo o Juiz Alcaide e o Juiz Francisco da Silveira Camargo Commissario de Juizias abaixo declarado que foi vindo para efeito da mesma Audiencia a qual depois de aprougado pelo Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso de Santa Anna. Nada mais houve que se requer em ordem a fim de se signar em Severino de Andrade Matta Juizias que se requerem

Camargo

Audiencia

95
Medi

Aos trinta dias de Junho de mil oitocentos e vinte e sete nesta Villa de Atibaia Comarca de São Paulo em laras da Câmara onde foi vindo o Juiz Almotaxante Affonso Francisco de Silveira Campos com meo Escrivão de Officio que foi vindo por impedimento do actual depois de ter sido corrido as Pisas Publicas desta Villa e laras de Tabernas e por ahi ar tudo conformado não se achou o que se requer julga mandou apregoar a audiência pelo Porteiro Manuel Cardoso de Santa Anna nada houve que se requer mandou apregoar a fim de se fazer o que se requer de Officio que se requer por impedimento do actual.

Campos

Audiencia

Aos sete dias do mes de Julho de mil oitocentos e vinte e sete nesta Villa de São João del-Rey desta Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em laras da Câmara onde foi vindo o Juiz Almotaxante Joaquim Antonio de Silveira com meo Escrivão a saber de clarado que foi vindo para a dita Comarca Audiencia a qual depois de apregoada pelo Porteiro Manuel Cardoso de Santa Anna nada houve que se requer mandou apregoar a fim de se fazer o que se requer de Officio que se requer por impedimento do actual.

Silveira

Audiencia.

Noz quatorze dias doming de Julho de mil oitocentos e vinte e sete anno nesta villa de
San Joao Baptista d. Alibair Comarca da
Jurisdição da Cidade de San Paulo em cargo da
Camara onde veio o Juiz Manoel Joaquim
Antonio da Silveira Comigo Juiz de fora e
declarado para efeito de fora a hora da Audiencia a
qual depois de apregoada pelo Porteiro das Au-
diencias Manoel Cardoso d. Santa Anna. Na
de tarde que requer, mandou apregoar e fins
de Matiguan em Juiz de fora d. Andrade Netto
Juiz de fora que cessou

Silveira

Audiencia

Noz vinte e um dias doming de Julho de mil
oitocentos e vinte e sete anno nesta villa de San
Joao Baptista d. Alibair Comarca da Jurisdição
da Cidade de San Paulo em cargo da Camara onde
veio o Juiz Manoel Joaquim Antonio da Sil-
veira Comigo Juiz de fora e declarado para e
feito de fora a hora da Audiencia a qual depois de ap-
regoada pelo Porteiro Nada houve que requer, e
mandou apregoar e fins, Matiguan em Juiz de
fora d. Andrade Netto Juiz de fora que cessou

Silveira

Audiencia

11/04

Aos vinte e oito dias do mes de Julho de mil e oitocentos e vinte e sete annos nesta villa de S. Paulo
 Joam Baptista d. Alibair Comarca da Imperial Cidade de S. Paulo em Carta da Camara onde
 veio o Juiz Amataul Joaquim Antonio da Silveira
 do Comunho Escrivaõ abaixo de S. Paulo, para effeito
 de fazer a dita Audiencia, a qual depois de publicada
 pelo Porteiro Antonio de Prado
 Nada houve que se queira, emandou aporregar
 e firm. e se assignar em S. Paulo d. 28 de Julho, e
 mandou declarar elle Juiz que nao fez comissao
 por causa do tempo em que esteve em S. Paulo de
 Audiencia de S. Paulo que cessava

Silveira

Audiencia

Aos quinze dias do mes de Setembro de mil e oitocentos e vinte e sete annos nesta villa de S. Paulo
 Baptista de Alibair Comarca da Imperial Cidade
 de S. Paulo em Carta da Camara onde veio o Juiz
 Amataul Jose Antonio da Silveira Comunho Escrivaõ
 do Comunho Escrivaõ abaixo de S. Paulo, para effeito de fazer a dita
 Audiencia, a qual depois de aporregada pelo Porteiro
 de Audiencia Manoel Cardoso da Santa Anna
 Nada houve que se queira, emandou aporregar
 e firm. e se assignar em S. Paulo d. 15 de Setembro, e
 Mandou declarar elle Juiz que cessava

Silveira

Audiencia

Mess

Aos treze dias do mes de Outubro de mil e oitocentas e vinte e sete annos nesta villa de San Joao Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de San Paulo em Carreg da Camara onde veio o Juiz Almotacal Jose Joaquim de Godoi Cominigo Durvas abispo declarado fui vindo para feito de fazer a sua Audiencia, a qual de pto de publicada pelo Porteiro dos Auditoris Manoel Cardoso de Santa Anna. Nada houve que requerer, mandou apregoar a fim de se assignar em Severino de Andrade Matta Durvas que ocerava

Godoi

Audiencia

Aos vinte dias do mes de Outubro de mil e oitocentas e vinte e sete annos nesta villa de San Joao Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Cidade de San Paulo em Carreg da Camara onde veio o Juiz Almotacal Jose Joaquim de Godoi Cominigo Durvas abispo declarado fui vindo para feito de fazer a sua Audiencia, a qual de pto de publicada pelo Porteiro dos Auditoris Manoel Cardoso de Santa Anna. Nada houve que requerer, mandou apregoar a fim de se assignar em Severino de Andrade Matta Durvas que ocerava

Godoi

Audiencia

Aos vinte e sete dias do mes de Outubro de
mil e oitocentos e vinte e sete nesta villa de
San Joao Baptista de Atibaia Comarca
da Imperial Cidade de San Paulo em Cery
da Camara onde vive o Juiz Municipal Jose
Joaquim de Godoi Comigo Jurivais a bai-
xo do larado para e feito de fazer a seguinte
diencia, a qual de poy de Publicado pelo Por-
teiro do Auditorio Manoel Cardoso de San-
ta Anna. Nada houve que se queira
mandar apregoar e fim a se signar em
Serrins de Andrade e Mathe Jurivais que as
crem

Godoi

Audiencia e Correias

Aos vinte e sete dias do mes de Outubro
de mil e oitocentos e vinte e sete nesta
villa de San Joao Baptista de Atibaia
Comarca da Imperial Cidade de San Pau-
lo em Cery da Camara onde vive o Juiz
Municipal Jose Joaquim de Godoi Co-
migo Jurivais a baixo do larado, de poy de
Cery Corridos pelo Publico desta villa
e Cery de Aberrado e hoje, e por tanto
comfesso, e os haver de que fazer Justica
mandou a de dito Juiz apregoar e Audiencia
pelo Porteiro do Auditorio Manoel Cardoso
de Santa Anna. Nada houve que se queira
mandar apregoar e fim a se signar em
Serrins de Andrade e Mathe Jurivais que as
crem
Jose Joaquim de Godoi

Audiencia

Aos dezoisette dia do mes de Novembro de mil e
oitocentos vinte e sete nesta villa de São João
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial Ci-
dade de São Paulo em Casa da Camara Par-
ty della onde veio o Juy Almotacel João da
Silva Soares Comizo Derivas a cargo della
onde fui vindo para effecto de fazer a dita
Audiencia, a qual depois de publicada pelo
Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso delan-
ta a hora. Nada houve que requerer e
mandou apregoar a fim de sua suprema
Audiencia de Andrade Matta Derivas que
ocorreu

João da Silva Soares

Audiencia e Correio

Aos primeiros dias do mes de Dezembro de mil e
centos vinte e sete nesta villa de São João
Baptista de Atibaia Comarca da Imperial
Cidade de São Paulo em Casa da Camara onde
veio o Juy Almotacel João da Silva Soares Co-
mizo Derivas a cargo de levar e depois de ter
Corrido as Leys Publicas desta Villa, e Ley de
taberna e Hoje, e por athen tanto conformado, e
nao houve de que fazer Justiza mandou elle
dito Juy apregoar a Audiencia pelo Porteiro
do Auditorio Manuel Cardoso delanta a
hora. Nada houve de que fazer Justiza logo
nada houve que requerer, houve a sua au-
diencia por finda, mandou apregoar a fim de
seu signum em Severino digo mandou elle
Juy Dubarros que nao fez Audiencia no dia
vinte e quatro por causa de estar em sua
viagem de Andrade Matta Derivas que ocorreu

João da Silva Soares

Mo
Medo

Termo de Coimbra de huma Vara e humas
Novellas todas pintadas e debrauo que faz
Antonio Ferreira de Almeida sendo in coi-
modo Francisco Pereira Pacheco todoz da bair-
ro da Itapetinga

Aos seis dias do mes de Dezembro de mil e ai-
to cento e vinte e sette villa de San-
to Joao Baptista d. Atibaia Comarca da Ju-
riaral Cidade de Sao Paulo em Curia da Ca-
mara orde e de Juiz Almotacil Gode de
Silveira Franco orde em Derivadas aodian-
te declarado fui vindo e sendo ahi apertado
representante Antonio Ferreira d. Almei-
da pelo qual foi ditto, que tendo elle humas
Lapas demittas e feijas no bairro da Itape-
tinga em terras Lavradas e humas parapeiras
mellas tinhas feito grande prejuizo por
huns Vaca, e huma Vitella que ora de
Francisco Pereira Pacheco, o qual tendo
sido avirado por elle para retirar ahi
Lapas, e vitoreas que ellas fassera ahi
Lapas, e elle ora tinhas feito, elle em
agora ahi se pegado na ditto Lapa
nastrarias, e a presentorai a elle Juiz
provin de Coimbra para o referido ser em
donada na forma de hein Capitullo
del orreio, e para cujo fim foi a coi-
modo Citado para ver juras testemu-
nhas sobre a farta como Conta da
Petisao que he d'ellas seguntes e P. Pau-
lino Juiz Almotacil por Antonio Fer-
reira d. Almeida desta villa que elle
suplicante tem sobre Lapa demittas foi
João, e porque os animas de seu vizinho Fran-
cisco Pereira Pacheco, e sua familia
tem guardado todo o Cabado a Lapa da su-
pliante, motivo porque o suplicante
paga em d'ellas d'ellas em d'ellas
e a sua Lapa, e em d'ellas esta pa-
ra se proceder a Coimbra para que
Pode a Lapa elle seja de seu nome
dar se proceder a Coimbra, e se d'ellas
suplicante em d'ellas mit eij para ardes
peru do Concelho na forma de hein de
vitara merceos Papa Mandado para d'ellas
ser Citado a suplicante para ver juras

Audiencia

Aos quinze dias do mes de Dezembro do mil
e oitocentos vinte e sete nesta Villa de São
João Baptista de Atibaia Comarca da Ju-
risdição da Imperial Cidade de São Paulo em
Câmara onde veio o Juiz Amotauel
Jose da Silveira Franco Comisario Juri-
vado abeiro declarado fui vindo para
effeito de fazer a sua Audiencia, a que
al' depois de publicada pelo Porteiro do
Auditorio Manoel Cardoso de Santa
Anna. Nada houve que se queira
mandar apregoar offim e se a seguir
em Oubrimo de Andrade Matta Jurivado
que assina Franco

Audiencia

Aos vinte e oitavo dias do mes de Dezembro de
mil e oitocentos vinte e sete nesta Villa de
São João Baptista de Atibaia Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo em Ca-
mã da Câmara onde veio o Juiz Amotauel
Jose da Silveira Franco Comisario
Jurivado abeiro declarado fui vindo para
effeito de fazer a sua Audiencia, a que
depois de publicada pelo Porteiro do
Auditorio Manoel Cardoso de Santa An-
na. Nada houve que se queira
apregoar offim e se a seguir
em Oubrimo de Andrade Matta Jurivado
que assina Franco

Audiencia

12
104

Acordou dia 7o de Fevereiro de mil e oitenta e sete
no cento e vinte e oito mil e setenta e sete villa de São João
Baptista de Alagoas Comarca da
jurisdição da Cidade de São Paulo em
Camara onde vive o Juiz Amador de
gente Mr. Antonio José Carlos Barbosa
Comigo Jurisconsulto a cargo de declarar e
para effecto de fazer a dita Audiencia a
qual depois de publicados pelo Porteiro da
Auditoria Manuel Cardoso da Silva
na. Nada houve que se queira, em
apreciar a fim, e se se queira em
de. Andrade Mattos Jurisconsulto que se queira
Barbosa

Audiencia

Acordou dia 7o de Fevereiro de mil e oitenta e sete
no cento e vinte e oito mil e setenta e sete villa de
São João Baptista de Alagoas Comarca
da Jurisdição da Cidade de São Paulo em
Camara onde vive o Juiz Amador de
gente Mr. Antonio José Carlos Barbosa
Comigo Jurisconsulto a cargo de declarar e
para effecto de fazer a dita Audiencia
a qual depois de publicados pelo Porteiro da
Auditoria Manuel Cardoso da Silva
na. Nada houve que se queira, em
apreciar a fim, e se se queira em
de. Andrade Mattos Jurisconsulto que se queira
Barbosa

Audiencia

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro
de mil e oitocentos e vinte e sete nesta villa de
Sao Joao Baptista da Cidade da Imperial
Cidade de São Paulo em Casa da Camara
ordem e Juiz Alameda
do Alcaide Manoel Antonio Joao Carly
porem para effeito de fazer a Audiencia
e Audiencia, mas por causa de estar a Audiencia
sua aquil de aqui de publicada pelo Doutor
Manoel Cardoso da Santa Anna
Nada houve que se mandou a quem
seja a fim de se fazer em Juiz
de Audiencia e Matia Juizias que se
fazem

Audiencia

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil e oitocentos
e vinte e sete nesta villa de Sao Joao
Baptista da Cidade da Imperial
Cidade de São Paulo em Casa da Camara
ordem e Juiz Alameda Joao Carly
de mil e oitocentos e vinte e sete
de aqui de publicada pelo Doutor
Manoel Cardoso da Santa Anna
Nada houve que se mandou a quem
seja a fim de se fazer em Juiz
de Audiencia e Matia Juizias que se
fazem Pimentel

Audiencia

[Handwritten signature]

Aquirmeiro digo aos Oitos dias do mes de
Março de mil e cento e vinte e oito a esta
Villa de São João Baptista da Aldeia Comarca da
marcha da Imperial Cidade de São Paulo
em cargo da Camara real de vicio o Juiz
Almotacem Joze Pires Pimentel Comi-
go Curivas a cargo declarado foy vindo pa-
ra effeito da mesma Audiencia a qual
depois de publicada pelo Porteiro do Juiz
Antonio Manoel Cardoso de Santa An-
na. Nada houve que se queira man-
dar apromorar o fim das mesmas e
de vicio de Aldeia de São João Baptista que
acorrerem Pimentel

Audiencia

Aquirmeiro digo aos Oitos dias do mes de Março de mil
e cento e vinte e oito a esta Villa de São
João Baptista da Aldeia Comarca da Im-
perial Cidade de São Paulo em cargo da
marcha real de vicio o Juiz Almotacem Joze Pi-
mentel Comi go Curivas a cargo declara-
do, foy vindo para effeito da mesma Audi-
encia a qual depois de publicada pelo Por-
teiro do Juiz Antonio Manoel Cardoso de San-
ta Anna. Nada houve que se queira
mandar apromorar o fim das mesmas e
de vicio de Aldeia de São João Baptista que
acorrerem Pimentel

Audiencia

11/11/1788

Aos doze dias do mes de Abril do mil oitocentos e
 oito annos nesta villa da Sã Joã Baptista de
 Sã Paulo em Cury da Camara
 onde vive o Juiz Amador Jacinto Alva-
 rez da Silveira digo Alvaro de Amaral Co-
 ningo Curvas abispo de larado, que fui vindo para effeito de fazer a
 dita Audiencia a qual depois de publicada
 pelo Porteiro do Auditorio Manuel Cardoso
 do Sã Paulo da Universidade de Coimbra que legue-
 ras emandou appoyar a fins de se fazer
 em Curvas de Sã Paulo de Matta Curvas
 que occorreu

Amaral

Audiencia

Aos doze dias do mes de Abril do mil oitocentos e
 oito annos nesta villa da Sã Joã Baptista de
 Sã Paulo em Cury da Camara
 onde vive o Juiz Amador Jacinto Alva-
 rez da Silveira digo Alvaro de Amaral Co-
 ningo Curvas abispo de larado, que fui vindo
 para effeito de fazer a dita Audiencia a
 qual depois de publicada pelo Porteiro do Auditorio
 Manuel Cardoso do Sã Paulo da Universidade de Coimbra
 que legueiras emandou appoyar a fins de se fazer
 em Curvas de Sã Paulo de Matta Curvas
 que occorreu

Jacinto Alvaro de Amaral

Audiencia

Assente diez dias de mes de Abril de mill
ocho centos veinte e ocho años en la villa de
San Joaquin de Atlixco concurriendo a
por el Ciudad de San Pablo en la Casa de
Camara ordenada por el Sr. Juan de
Alvarez de Amador Consejo de Indias a
declarar que vino para el Sr. D. Juan de
Audiencia a qual de publicacion que
lo Portador de Auditoria Manuel Cardero
de Santa Anna. Nada se acuerda que lo que
se mandan por el Sr. D. Juan de Amador
mandan al Sr. Juan de Amador, que no se
conviene por el Sr. D. Juan de Amador en
el d. de Audencia de Santa Anna que se acuerda

Juan de Amador

Audiencia

Assente diez dias de mes de Mayo de mill
ocho centos veinte e ocho años en la villa de
San Joaquin de Atlixco concurriendo a
por el Ciudad de San Pablo en la Casa de
Camara ordenada por el Sr. Juan de
Alvarez de Amador Consejo de Indias a
declarar que vino para el Sr. D. Juan de
Audiencia a qual de publicacion que
lo Portador de Auditoria Manuel Cardero
de Santa Anna. Nada se acuerda que lo que
se mandan por el Sr. D. Juan de Amador
mandan al Sr. Juan de Amador, que no se
conviene por el Sr. D. Juan de Amador en
el d. de Audencia de Santa Anna que se acuerda

Castor

[Handwritten signature]
1828

[Faint, illegible handwritten text covering the majority of the page]

Audiencia

[Handwritten signature]

Aos treze dias do mes de Julho do mil e oitocentos e vinte e oito annos nesta villa de São João Baptista da Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Corte da Camara mderada o Juiz elle meo Luiz Joze de Moraes Corrigo Juris albaigo declarado, foi vindo para affeito da mesma audiencia a qual depois de publicada pelo Portu do Auditorio Manoel Cardoso de Oliveira Almeida. Nada houve que se queira mandar apregoa e fins e se apregou em Obsequio de verdade e da dita Juris albaigo que asserey

Moraes

[Handwritten mark]

Audiencia

Aos doze dias do mes de Julho do mil e oitocentos e vinte e oito annos nesta villa de São João Baptista da Atibaia Comarca da Imperial Cidade de São Paulo em Corte da Camara mderada o Juiz elle meo Luiz Joze de Moraes Corrigo Juris albaigo declarado, foi vindo para affeito da mesma audiencia a qual depois de publicada pelo Portu do Auditorio Manoel Cardoso de Oliveira Almeida. Nada houve que se queira mandar apregoa e fins e se apregou em Obsequio de verdade e da dita Juris albaigo que asserey

Moraes

Audiencia

Assistiram-se diez dias de Julho de mil
e oitocentos e vinte e oito annos nesta
Cidade de São João Baptista de Alagoas Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo
em Casa da Camara do Povo desta cidade
e Juiz Amovivel Joo Jozé de Moray
e Comiz. Desvies e Juiz de Alagoas
fui vindo para affito da mesma Audiencia,
agora de novo de publicadão pelo
Partido dos Auditores Manoel Cardoso
de Alagoas e Amov. Nada houve que
requerem mandado e processo affito da
audiencia em Alagoas de Alagoas
e Alagoas que occorrem

Moray

Audi. e Correio

Assistiram-se diez dias de Julho de
mil e oitocentos e vinte e oito annos desta
Cidade de São João Baptista de Alagoas Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo
em Casa da Camara do Povo desta cidade
e Juiz Amovivel Joo Jozé de Moray Comiz
e Desvies e Juiz de Alagoas que fui vindo
para affito de fazer a Audiencia, e depois
de novo de novo de publicadão desta
Cidade, e Juiz de Alagoas, e Juiz de Alagoas
tudo conformes, e não houve de fazer
Justicia, Mandou-se ahi de novo Juiz e processo
em Audiencia pelo Partido dos
Auditores Manoel Cardoso de Alagoas
e Amov. Nada houve que requerem, e
de outra Audiencia por Alagoas e Juiz
em Alagoas de Alagoas e Alagoas
e Alagoas que occorrem

Joo Jozé de Moray

Audiencia

Assimite sete dias domos de Outubro
 deo de mil e oitocentos e vinte e oito annos
 nesta villa de São João Baptista,
 Aldeia Comarca da Imperial Cidade
 de São Paulo em Cery dalamerica do Sul
 da dita Indias. Foy Assentado Pan-
 lino Bueno de Aguiar Comoniz. Juiz
 dao de Ouvidorado, que fui virado para
 affito da mesma audiencia, a qual
 depois de publicada pelo Porteiro do
 Auditorio Manoel Cardoso de Cam-
 ta Arma. Nada houve que se queira
 emandar e por isso se suspende
 emandar a foy de Ouvidor, que não for
 audiencia nos mais dias por causa de
 motivo, juntamente não for con-
 cas por causa de tempo estar por fora no
 Juiz de Ouvidorado Matthe de Aguiar
 que os mais
 Pantino Bueno de Aguiar.

Audiência

M. O.
1688

Hoje quatro dias domo de Outubro de mil
oitos cento e vinte e sete nesta Villa de
São João Baptista do Alagoas tomar
em da Imprensa Cidade de São Paulo
em Casa da Camara do Povo desta onde
viu o Juiz Almotacil o Alfeu Jose
de Aguiar Francisco Curvao e
Jorge de Alencar, que fui virde para
affetto da mesma Audiencia, a qual
depois de publicada pelo Porteiro dos
Auditores Manuel Cardoso da Costa
abra. Nada houve que requerer
mandado a quem ad officio Alfeu
Jose de Aguiar do Almotacil e o Alfeu
Curvao que a seguir

João

Audiência

Hoje quatro dias domo de Outubro de mil
oitos cento e vinte e sete nesta Villa de
São João Baptista do Alagoas tomar
em da Camara do Povo desta onde
viu o Juiz Almotacil o Alfeu Jose
de Aguiar Francisco Curvao e
Jorge de Alencar, que fui virde para
affetto da mesma Audiencia, a qual
depois de publicada pelo Porteiro dos
Auditores Manuel Cardoso. Nada houve
que requerer mandado a quem ad officio
Alfeu Jose de Aguiar do Almotacil e o Alfeu
Curvao de Alagoas que a seguir por impedimento
de actual.

João

[Handwritten signature]

Aos vinte e dois dias do mes de Novembro de
 mil oitocentos vinte e oito nesta Villa de
 Atibaia, em casa de Barbara Juntas de
 onde vive o Sr. Almoçador Bento
 Luiz Soares onde se criou o despojo, seu
 vindo por impedimento de actual para a
 parte da mesma Audiência a qual depois
 de publicada pelo Parteiro da Audiência
 Manuel Cardoso de Santa Anna. Nada
 houve que requerer mandado apurar
 a fim. Em mandado do Sr. Juiz que o Cri-
 ção se creio editado para a mesma
 não deite parecer sua locução. Eu
 Luiz Lourenço de Moraes, Crição de Despojo
 que despojo por impedimento de ac-
 tual
 Bento Joze Soares

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

Audiencia

50
M. S.

Aos diez dias de mes de Dezembro de mil
oito centos vinte e oito annos nesta villa
della cam Joam Baptista d. Alibain comarca da Jure
jurisd Cidade d'ella cam Paulo em Cory d'ella cam
ra e Cory d'ella cam Vicente Ferrreira
d'ella cam Comiz. Juris d'ella cam
que fui vnde para effeito d'essa
Audiencia, aguel d'essa de publicada pelo
Porteiro d'ella Auditorio Manoel Cardoso
d'ella cam. Nada houve que logue
nos mandou aprougar fins d'essa
que se en d'essa d'ella cam
Juris d'ella cam que os

Silva

Audiencia

Ao tres dias de mes de Dezembro de mil
oito centos vinte e oito annos nesta villa d'ella cam
Joam Baptista d. Alibain comarca da Jure
jurisd Cidade d'ella cam Paulo em Cory d'ella cam
ra e Cory d'ella cam Vicente Ferrreira
d'ella cam Comiz. Juris d'ella cam
a cargo d'ella cam, que fui vnde para effeito
d'essa Audiencia aguel d'essa de publicada pelo
Porteiro d'ella Auditorio Manoel Cardoso
d'ella cam. Nada houve que logue
nos mandou aprougar fins d'essa
que se en d'essa d'ella cam
Juris d'ella cam que os

Silva

Audiencia

Por veinte e tres dias de mes de Dezembro de mil e oitenta e cinco
Cento e vinte e oito annos nesta villa de S. Paulo
João Baptista de Alibain Comarca da
povoada Cidade de S. Paulo em nome do
Camera do Rey della onde vive o Juiz Alvaro
Tard Vicente Ferriz de Alibain Comarcal
vive em S. Paulo declarado que foi vindo para
officio de Comarcal Audiencia de S. Paulo
deputado pelo Porteiro do Auditorio
Mansel Cardoso del Sancta Anna. Nada
houve que lizeres emandou apressar a
inspizora de Chiriqui de S. Paulo
M. de S. Paulo que estava

Silva

Audiencia Corviana

Por trinta e tres dias de mes de Dezembro de mil e oitenta e cinco
Cento e vinte e oito annos nesta villa
de S. Paulo João Baptista de Alibain Comar
ca da povoada Cidade de S. Paulo em
nome do Camera do Rey della onde vive o Juiz
Alvaro Tard Vicente Ferriz de Alibain Comar
cal vive em S. Paulo declarado que foi vindo para
officio de Comarcal Audiencia de S. Paulo
deputado pelo Porteiro do Auditorio
Mansel Cardoso del Sancta Anna. Nada
houve que lizeres emandou apressar a
inspizora de Chiriqui de S. Paulo
M. de S. Paulo que estava

Silva

Audiencia

51
Meds

Aouderneste diaz doze de Janeiro
 de mil oitocentos e vinte e nove annos
 nesta villa de San Joao Baptista
 d. Alcaide Comarca da freguesia de
 dade de San Paulo em as Comy da la
 visora do Popo de Ma. onde visto o Feij
 Alvaroz de Officy Manoel Jorge
 Torres Comy de Jurisam e Barro de
 dade que Officy visto para effeito da
 mesma Audiencia, e qual de poy de
 publico pelo Portey dos Creditores
 Manoel Cardoso d. Santa Anna
 nada houve que hyvesse mandou
 publico effeito suspirando, mandou
 Ma. Feij de dade que mais for audi-
 encia no dia de hoy por ser foy de e
 no dia de hoy por causa de tempo que
 do no dade d. Audencia Ma. Ma
 Torres que visava.

Manoel

João Baptista de Jesus

Este es el original de la escritura
 que se hizo en la Audiencia de
 San Paulo de la Comarca de
 San Joao Baptista de la freguesia de
 dade de San Paulo en as Comy da la
 visora del Popo de Ma. en el dia
 de hoy de diez e dos de Janeiro
 de mil oitocentos e veinte e
 nueve annos.

Ilmo Excmo Senhor - A Camara Municipal da Villa de Atibaia, tendo recebido um officio da Camara de S. Paulo participando do aponto do Excmo Sr. D. E. na Presidencia da Provincia, e congratulando-se com a tomada as reas da Administracao Publica Paulistana um homem, cujo carater deie, generoso, e honrado tem sido sempre seu modelo por todo, felicitando a D. E. e tributando-lhe os testemunhos de rigoroso seguimento a sua possuida, por verba convenida, e doradem diante os desejos do Povo Paulistano honrado tena natural, e completa experiencia, impugando a D. E. os meios de manter, e regular a tranquillidade da Provincia, e promover o seu augmento, e prosperidade, e auctoridade, que ja mais se possa manifestar, e a vez que tos digno e administrador na presenca a ser os officios de Presidencia. Deus Guarde a D. E. e seus membros, anno. Sao Paulo Camara Municipal da Villa de Atibaia 20 de Agosto de 1835 / Ilmo Excmo Sr. Coronel Bernar de Jose Bento Javias Piolo, Presidente da Provincia.
Emygdio Justino de Almeida Lana
Laurino Lourenco Cintra
Francisco Jose de Campos
Jose Joaquim do Amaral
Jose Joaquim de Oliveira Lima

Ilmo Excmo
64

45
ano
a V. Ex. muihos annos. Saes da Camara
na Municipal da Villa de Atibaia do
de Agosto de 1836. Offmo Sr. Coronel
Bernardo Jose Pinto Gavião Puzoto
Presidente desta Provincia. Emg'dio
Justino de Almeida Sara, Francisco
Souza Cintra, Francisco Jose de
Campos, Jose Joaquim do Amaral,
Jose Joaquim de Oliveira Lima

Emo Sr. Tendo a antepositor de V. Ex.
nomado para Sargento Major do Batalhão
de Guardas e Honras desta Municipio a
Almeida Barbosa de Vasconcellos Lima,
entao se achava com o cargo de Juiz
Municipal; esta Camara em virtude do
Artigo 16 das Instruções para a execução
do Código do Processo Criminal leva a pre-
sentar de V. Ex. a proposta junta para Juiz
Municipal. Deos Guarde a V. Ex. Pa-
co da Camara Municipal da Villa de
Atibaia do de Agosto de 1836. Offmo
Sr. Coronel Bernardo Jose Pinto
Gavião Puzoto, Presidente da Provincia
— Emg'dio Justino de Almeida Sara
Francisco Souza Cintra, Fran-
cisco Jose de Campos, Jose Joaquim
do Amaral, Jose Joaquim de Oliveira
Lima

Cometto a V.ª ed. lista encerrada dos Cidadãos
que na conformidade do Art. 236 do Lei-
go de Prosepo, sahiraõ vestidaõ para a bu-
mã dos deunta q.ª deum Jormer o furey
cuja sepaõ deumã per promiõ no dia
do de Agosto proximo futuro, e se por
tanto fora publicidade a mesma lista
forãdo publicar, e a sepaõ no lugar mais
publãdo de os Districtos, sem que sefra
amãnoõ deumã. Dias Juõdiõ de 1.ª
Paõ da Camara Municipal da Villa
de Atibaia 28 de Julho de 1836. J.º
J.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º
Comy.º de Just.º de Atibaia
P.º de Atibaia. J.º de Atibaia

Cometto a V.ª ed. lista encerrada dos Cidadãos
que na conformidade do Art. 236 do Lei-
go de Prosepo, sahiraõ vestidaõ para a bu-
mã dos deunta q.ª deum Jormer o furey
cuja sepaõ deumã per promiõ no dia
do de Agosto proximo futuro, e se por
tanto fora publicidade a mesma lista
forãdo publicar, e a sepaõ no lugar mais
publãdo de os Districtos, sem que sefra
amãnoõ deumã. Dias Juõdiõ de 1.ª
Paõ da Camara Municipal da Villa
de Atibaia 28 de Julho de 1836. J.º
J.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º
Comy.º de Just.º de Atibaia
P.º de Atibaia. J.º de Atibaia

Comy.º
J.º de Atibaia

Cometto a V.ª ed. lista encerrada dos Cidadãos
que na conformidade do Art. 236 do Lei-
go de Prosepo, sahiraõ vestidaõ para a bu-
mã dos deunta q.ª deum Jormer o furey
cuja sepaõ deumã per promiõ no dia
do de Agosto proximo futuro, e se por
tanto fora publicidade a mesma lista
forãdo publicar, e a sepaõ no lugar mais
publãdo de os Districtos, sem que sefra
amãnoõ deumã. Dias Juõdiõ de 1.ª
Paõ da Camara Municipal da Villa
de Atibaia 28 de Julho de 1836. J.º
J.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º de Ag.º
Comy.º de Just.º de Atibaia
P.º de Atibaia. J.º de Atibaia

84

Francisco Lourenço Coimbra, José Joaquim
de Oliveira Lima, José Joaquim do Amaral,
Bento José Soares, Francisco Soares
de Oliveira Lima

A Camara Municipal da Villa de
Atibaia em officio de 2 de Janeiro ulli-
mo fez ver a V. Ex.^a o estado da ob-
ra da nova Cadea desta Villa por falta
de dinheiro, e com quanto V. Ex.^a em virtude
de dicho mandado dar pela Thesouraria a
quantia de 4000\$000, não foi bastando
esta quantia para dar o adiantamento in-
dispensavel, e por isso esta Camara vem
obrigada a pedir novamente a V. Ex.^a des-
ignando de hum conto, e quatrocentos mil
reis, a fim de assim poder se levantar
obra, e assim terer as medidas e reger
do tempo. Deseja-se a V. Ex.^a mais
annos. Para da Camara Municipal
da Villa de Atibaia de 2 de Julho de
1836. Interimamente subscrito José Ce-
zarino de Oliveira Ribeiro - Presiden-
te desta Provincia. José Joaquim
de Oliveira Lima, Capitão Francisco
Lourenço Coimbra, João José da Silveira,
Antonio Tructuro José da Cam-
pos José Joaquim do Amaral

100
10
74

de mui de prosperidade mui e abou. Por esta razão,
além attendiver a camara julga acertado representar
a V. Ex.^a a fim de que informando-se desta cidade, aja
por bem dar andamento aquella tão necessaria entre-
da, segundo ob.^o plano, ou nominando para este fim
ao mesmo effectuar Francis da Rocha, ou outro, que
bem oponha de empreitar sum q.^o adobris, ou effei-
ções particulares poras de viar daquillo, que he de in-
terem publico. Deo Guarde a V. Ex.^a por muitos an-
nos. Paço da Camara Municipal desta Villa de Esti-
baia em suas ordinarias de 4 de Janeiro de 1836

Oppmo Exmo
M. e C. Senhor Desembargador Jose Cesario de
Miranda Ribeiro - Presidente desta Provincia de San
Paulo - Albino Barbosa de Vasconcellos Lima,
e Atibaia - Francisco Lourenco Cintra - Jose
Joaquim de Oliveira Lima - Fructuoso Jose
de Campos - Joao Jose da Silveira - Jose Joa-
quim do Amaral.

Oppmo Exmo
M. e C. Senhor. A Camara Muni-
cipal da Villa de Atibaia recebeu o Officio de
S. Ex.^a de S. de Maria p. p. unguem ordena della
informe qual o sumpto que tem feito das quan-
tias dadas para construcão da nova Cadea, estado
da obra, e quanto i mister para sua conclusão,
e que remitta o plano da obra, e orçamento de
sua despesa. Sobre aq. esta Camara informe,
que ella tem dado principio a hua nova ca-
deia a qual foi orçada em seis contos de reis
tanto de Junta em pretorios, e creanta quatro

42

de nominada - Contornada, para que este, entrando no lugar de ^{Francisco}
ruas mais montanhoso, procurasse seguir o seu ar mais facil
subida, e assim conseguisse hum estrada, por onde com
modamente podiam transitar carros: e com effeito o Go-
verno auctorou na escolha, que fez, do director para aditar es-
trada; por quanto este, bem longe d'illusioes as intencoes do
Governo, procurou bem pelo contrario mostrar sua capa-
cidade para hum tal emprezo, e considerou a expecta-
tiva de quantos prezos e interesses publicos: e verdade esta, de
que V. Ex.^{ta} melhor podera informar-se, mandando ex-
aminar por homens probos, e de bastante imparcialidade.
Mas a ambicao, de quem se attende ao sordido interesse,
melhor se de per mais, baldando os esforços daquelle director,
e privando nos dos bens, que ja poderia mais disfructar, se
por ventura a obra tivesse prosseguido segundo o primeiro
plano, por um estrada, Ex.^{ta} Senhora, passava nas times
do Major Francisco Mariano da Cunha, que, tao at-
tento ao seu interesse, quanto ao bem publico, procurou
roubar illudir ao Ex.^{ta} Vice Presidente, sem poupar mais
qualquer que fosse a sua natureza, tratando de mal fare-
jo, e de lapidador dos dinheiros publicos ao mencionado Ma-
thias, para dote sorte lhe ser confiada a directoria do com-
mho, e melhor procurar aqua convinha a sua avidez, o qual
plano começado buscou hum outro atalho mais montanhoso,
e de mais difficil subida, a longou estrada, e por consequencia
tornou a mais dispendiosa para a Saada; mas tudo foi feito
assim; porque melhorava nos interesses, e prezencia nas per-
cubos utilidades alguma do bem, ou mais a ranjo da estrada,
e se queendo-se, que os de mais, tem igual direito as suas co-
modidades, maximo quando estas lhes sao outorgadas pela
Lei de 10 de Julho de 1832, disponicoes que elle procurou.

acendo a fim de fazer com diminuição de 794400 r. A. Esta
Camara examinando novamente aquellas contas, viu no
contabimento de que nas contas a provada do fecho do Conselho
Real em 28 de Janeiro de 1834, o secretario no tirar a Co-
pia para remetter-las não lançou a quantia de 300000 r.
que figurava do secretario pertenente ao anno de 1832, em
forma se achava no Livro de Contas. outro sim no lançar
a despesa feita com o Collegio Ellitonal, por 24880 r. em
lugar de R. 24280. Portanto a Camara leva isto ao co-
ntabimento de se a Assembleia a fim de dar sua comple-
ta approvação. Para da Camara da Villa de Atibaia
30 de Novembro de 1835. — Emygdio Justino Sil-
veira Lora — Hieronymo Antonio Pinto Bastos. —
Jose Joaquin de Oliveira Lima — Jose Jose de Sil-
veira — Jose Joaquin de Amaral.

A Camara Municipal da Villa de Atibaia, certa
no quanto interior e cobrem publicos, e particular obom or-
ranjo das estradas, que melhor facultem apanagem, tornar-
do d'esta mais facil as communicacoes, e sabedora d'hu-
ma outra representacao, tendente ao mesmo fim abaiso
indicado, sem que d'isto tenha havido outro resultado,
que a paralizaçao de huma obra tao necessaria, quanto
justa: resultando d'isto demora graves inconvenientes,
que pela sua natureza, não he mister referir; lembra a
V. Ex.^{ca} que o transato Governo desta Provincia tinha
a tempo encarregado a Mathias Frans da Rocha a
abertura d'uma nova estrada pela serrada nominada

24

44

A Camara Municipal da Villa de Atibaia Francisco vai representar a esta Illustrada Assembleia, na forma seguinte occupada, em que ella se acha para o progresso na fabrica de uva Cadia, que se chamo-se ja em adiantamento, toda via sem que ella se venha a dar occupada de parar com os trabalhos por falta de dinheiro. Por este motivo senhores, e que ella resolveu pedir a provacaõ desta Illustrada Assembleia para por em pratica a Cadia que se acha presentemente servindo, subcondições, de ser entregue as arrematante, dentro de sete prazos, a qual seja sufficiente para levar a ponto de poder servir a que se esta fazendo. Como a jaõ pertencente que se agitaõ-se a esta condições, parece não aver inconveniente algum, que possa obter esta exigencia. Caza da Camara da Villa de Atibaia 3 de Janeiro de 1836 - Illustrissimos Senhores Presidentes e Membros da Assembleia Provincial - Albino Barbosa de Vasconcellos Lima, e Atibaia - Francisco Lourenço Cintra - Jose Joaquim de Oliveira Lima - Joas Jose da Silva - Jose Joaquim de Ameal - Fructuoso Jose de Campos

A Camara Municipal da Villa de Atibaia recebeu o officio do secretario da Assembleia Provincial remettendo por copia o parecer da commissaõ de contas, notando esta que nas contas approvadas pelo Conselho Geral a 26 de Janeiro do anno de 1834 se fez mençaõ de hum saldo liquido de R\$. 603/4009 e naquellas contas se acha escripturado este saldo em R\$. 524/000; avendo

da Despozação Provisoria, esta decisão que acausação dos Juizes do Civil tem seu principal fundamento na necessidade de aliviar nas grandes Povoações os Juizes Municipaes, que de hum trabalho rigorosissimo se curião sobre o regador no caso de que ouvessem pendentes de seus exames muitos Processos, e por tal motivo é a Camara authorizada a concluir, que nesta Villa pelo sentido da Lei se deram pelos Juizes Municipaes a promptidão dos Processos remettendo-os de pois para esta Cidade a serem tratados ulteriormente no Juizo competente. Para demonstrar os graves inconvenientes que resultão da marcha adoptada baste ponderar que no caso de inquirição de testemunhas, que agora é feita nesta Cidade soffrem os povos a gravissimo incomodo de abandonar suas casas. A Camara pensando bem este negocio não sabe curar este mal, que pesa sobre os habitantes de seu Municipio, emm tão bem elle acausação ao Ex.^{mo} Governo da Provincia, como causa d'elle por quanto necessarias que não devendo exercer a attribuição do Juiz do Civil maior espaço do que o se deslegar, assim tem opporuniã de legal amedida que esta de porrente tomada. Embarcada pois, cansada por dar termo a este mal, vai recorrer a Assemblha Provincial para que attenta suas reconhecidas luses, e patriotismo sustenda suas virtas sobre este negocio: alias verimes desgostosa os novos habitantes.

Faço na Camara de Atibaia em Sessão ordinaria de 30 de Setembro de mil oitocentos trinta e cinco. — Emyg-
dio Justino de Almeida Lara — Francisco Lourenço
Cintra — Jose Joaquim de Oliveira Lima — Fructoso
Jose de Campos — Joao Jose da Silveira

1007
14

passa por este Municipio em distancia de nove legoas 39
sendo estas distancias calculadas pela Estrada. Porem
Tem na Estrada que segue desta para as Villas de Mo-
gimirim, e Braganca, e Provincia de Minas, na Pon-
te no Rio de Atibaia, e consta esta estar considerada
ramificacao da Estrada de Santos, Ma achase arrui-
nada, nas' sepago ali portagem alguma, e nem exis-
te outro meio de passagem. Nas' existe neste Mu-
nicipio Canais, ou Rios navegaveis. A Camara
neste occasio nas' satisfaz todos os requisitos exigidos,
por elle faltarem esclarecimentos, que pedio, ainda
elle nas' vias. Passo da Camara da Villa de
Atibaia trinta e hum de Dezembro de mil oitocen-
tos e trinta e cinco. Illustrissimo e Excentissimo Sr.
Joze Cesario de Miranda Ribeiro Presidente
desta Provincia. Emyglio Justino d'Almeida
Lara — Francisco Lourenco Cintra — Joze So-
aguim de Oliveira Lim — Fructuoso Joze da Cam-
por — Joze Joze da Silveira — Joze Jozequin do
Amaral.

Incumbeo a Lei de creacao da Camara aos membros
obrigados de promover a fidelidade do Municipio, que
elles representao na esta Camara levar ao conhecimento
da Assemblha Provincial o seguinte. Aduicao das Co-
maras, e Districtos recomendada pela art. 3.º do Coesigo do
Processo outro fim nas' antothon mais do que a encontra-
cao, comodidad, e necessidade dos Povos: e se he lito esta
Camara interpor algum juizo sobre o Artigo da Despo-

com quatro centos e cinquenta; na Capella de Santo Antonio duzentos e oitenta, e oito divididos em tres Companhias; na Capella do Carmo cento e cinquenta divididos em duas Companhias. Existem duas Escolas primarias pagas pela Nação hua nesta Villa com vinte e cinco alumnos, e outra na Freguesia de Sarari com vinte e quatro. Ha tam bem duas Escolas primarias particulares, hua no Districto desta Villa com seis alumnos, e outra na Capella do Carmo com dois.

As Rendas Municipaes regula annualmente, mais ou menos, setenta e cinco mil reis, mas a Camara julga que para o futuro tra consideravel acrescimo, com a crecacao dos Profitos. O Municipio desta Villa acha-se dividido em quatro Districtos de Parques, primeiro o Districto desta Villa contendo oito quarteiros, 2.º o da Freguesia de Sarari contendo vinte e tres quarteiros, terceiro o da Capella Curada de Santo Antonio contendo seis quarteiros, quarto e ultimo o da Capella Curada do Carmo no Campo Largo contendo seis quarteiros. Tem neste Municipio as Estradas seguintes primeira que vem da Provincia de Minas, e passa neste Districto em distancia de duas legoas, emua. Segunda a Estrada que vem de Bregancia, passando por este Districto em distancia de duas legoas. Terceira a Estrada que vem de Mogimirim, e passa neste Districto em distancia de duas legoas, emua. Estas Estradas todas passam por esta Villa, e seguem para essa Capital, e neste seguimento passa por este Districto em distancia de duas legoas. Tem mais ua Estrada que vem de Santhos de Jundiabi, e Campinar, e passa nesta Villa seguindo para o Rio de Janeiro, e esta passa

64

Off. mo. mag. Sr. — A Camara desta Villa de Lisboa, e da
 acorda a respeito do Officio de Ex. de b. de dev. pp. ,
 em que se trata que esta Camara se involuque e a
 talha noutro da que segue desta para a Villa de
 Pongama, e qual foi tramada pelo proprietario
 do lugar em que a mesma se encontra aberta. Du-
 viola nome hão a officina avta Camara tratar da
 dita reivindicação, mas sollicita pelo Sr. de m.
 Municipio ella não pode deixar de regerem-
 tar a Ex. de m. ou inconvencientes, que se antetão na
 execução da dita determinação, que podem bem
 ser apertadas com outro círculo de remanalar
 pelo Governo abrir a officina do atelho. Por
 quanto, Sr. Sr. se esta Camara tratar da di-
 ta reivindicação, já mais verá fructo algum,
 visto que tem de propor na causa de libello, que
 é ordinaria, e em consequencia corre com toda
 a morosidade, e susceptivel de Chicanas, que se tem
 deão a extorvar abum commum; porque a dda
 causa de obter sentença affavor so que e' de fidei, por
 isso que um micio faço tem quasi sempre a
 companhia de plures da Camara; dita sentença
 pode ser embargada, e depois apertada oigo a
 putada com cujo recurso se demorará na retarda
 de um a dois annos, onde ainda pode soffrer
 o recurso da reversão, que e' mais a mais, e de
 pendoroso p'prietar, lá fizeo no Supremo Tribunal
 octavo a dois annos e afinal vai parar n'ou-
 tra delação. E entre tanto obreo inteiros
 sobre tão grandes inconvenientes, e que a he-
 noisimo que inconvencientes a governo a abertu-
 ras de detraidas, que se remover, e por isso com
 a dda submissão esta Camara cre' de
 ser a rigorosa obrigação demonstrar, que

daquelle Villa; logo em uo das Sessões de 17 de Junho
 a Junta de S. Paulo expoz a seguinte proposta a tal fim
 houve houve na discussão, que se fez a seguir, e nella
 um Ilustre Deputado entre outras razões com que com-
 batia tal proposta, tão bem por acazo trouxe que
 havia tendo a Camara de Sorocaba representado a
 favor da remoção da Cabeca de S. Paulo para lá, se
 dixeram em sessão aquella extemporanea proposta;
 e aproveitou-se aquella Camara de S. Paulo para
 fazer reviver a proposta, que tinha caído, e em tão
 dirigió logo sua representação a tal respeito, a quem era
 de esperar-se, viria a ser a que se viu nas expozições
 do Ilustre Deputado: porém S. Ex. as razões mais so-
 licitas pelas quaes caído aquella proposta são ain-
 da as mesmas, ou aquella representação pela Ca-
 mara de S. Paulo, ou ser feita por mais de um dos De-
 putados não passa de um certo transito conjuncta-
 mente entre outras razões do Ilustre Deputado; por-
 tanto se a representação da Camara não dectrae os
 motivos por que caído na primeira discussão a pro-
 posta proposta, e evidente que não concorre a favor,
 e crederem somente das Felicidadeas publicas, emão
 sustentadores das realidades da Provincia, e Muni-
 cipios, devios conservar o Município de S. Paulo, co-
 mo está. Hum dos fortes motivos, que aquella Ca-
 mara expoz, he ter aquella Município de S. Paulo
 seus juizes. Esta Camara expoz a esta Junta de
 S. Paulo, que se nesta Villa se obrasse como na
 quella discurrando a Lei, a respeito das qualidades
 para Juizes de S. Paulo, de certo apresentaria maior
 numero. Outro motivo e que naquella Villa há
 muito maior numero de autos crimis. Esta Ca-
 mara Esta razão e' pouco atinavel, e bem dis-
 currada para ella, porque justifica a pouca mora

Alfonsos J. es - Camara Municipal desta
Villa saca tendo grande uniao e contos
a Assemblia Provincial, remittido e orçam.
dos di puros para o anno corrente. ago-
ra lwa ao cumprimento da mesm ed que
ella esta fazendo nova Cadua nesta Vil-
la, julga que no corrente anno dispen-
dem com ella hum conto de rj, e ad
quantia dispenivel que tem costada
conta que se remittu. Deo guarde
ao Illustrissimos Senhores da Assem-
bleia Provincial Paes da Camara da
Villa de Estremoz 9 de Maio de 1835
Beygido Antonio de Almeida Lora.
Francisco Lourenço Costa - Joze
aquino de Amaral dego de Oliveira Si-
mo - Bento Joze Soares - Joze Jo-
aquim de Amaral.

Senhores - a Camara Municipal desta Villa
sempre sellucta no bem ser de deo e uniu-
pio, sabendo que a da Villa nova Braganca
dirige a esta Illustrte Assemblia na representa-
cao pedindo, que se mudasse desta Villa pa-
ra a dita de Braganca a cabida do Termo, um
tambem, uniuolo do mesmo Direito de repre-
sentar, ponderar a esta Illustrte Assemblia os
motivos ptes quous se nao deve ja mais af-
sentir em tal mudanca, por um pmo se
demorara na causal da representacao de la-

69

Jos Joaquin de Oliveira Lima - Jos Joa-
quim de Amaral - Joaquin Antonio
Bento Santos - Bento Jos Soares

Officio do Sr. A. Camara Municipal da
Villa de Alibaria sobre o officio do Sr. da
Cidade de Ferruz ultimo remettendo o
Edital ponde a concurso as Cadeiras de Gra-
matyca Latina desta Villa, e de contida, e por-
tuga do Sr. que conferido Solitudo foi publi-
cado no dia 14 de corrente de q. anno. m.
anno. Para da Camara da Villa de
Alibaria 7 de Mayo de 1835 - Officio do Sr.
B. J. J. da Camara da Villa de Alibaria
de Alibaria - Inydio Justino de Almeida
Lara - Francisco Lourenco Couto - Jo-
se Joaquin de Oliveira Lima - Bento
Jos Soares - Jos Joaquin de Amaral.

Officio do Sr. - Camara Municipal da
Villa de Alibaria remette a offimta Pro-
vincial a Bateria pinta para ser
approvada. Des q. nos Ilustres Ge-
nhoes Deputados Provincias. Para
da Camara da Villa de Alibaria 7 de Mayo
de 1835 - Inydio Justino de Almeida
Lara - Francisco Lourenco Cin-
tra - Jos Joaquin de Oliveira Lima
Bento Jos Soares - Jos Joaquin
de Amaral.

Officio de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

Dada Camera sendo
 comprarem rubricado a officio del Es. de
 do del 3 de Jan. corrinte, papeo a dar
 execucao aqum nella determinada em cuja
 cumprimento ella proprio no offyros
 Joze Desiderio Pinto, aqum pido
 sufficiente para o objeto em vista, e
 aqum que sendo ella p. do a au-
 cito seiba pontualmente observar os
 seus deureo fizeo da Camera da Villa
 de Atibaia de 1835. Offyros
 do ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹ ~~20~~ ²¹ ~~22~~ ²³ ~~24~~ ²⁵ ~~26~~ ²⁷ ~~28~~ ²⁹ ~~30~~ ³¹ ~~32~~ ³³ ~~34~~ ³⁵ ~~36~~ ³⁷ ~~38~~ ³⁹ ~~40~~ ⁴¹ ~~42~~ ⁴³ ~~44~~ ⁴⁵ ~~46~~ ⁴⁷ ~~48~~ ⁴⁹ ~~50~~ ⁵¹ ~~52~~ ⁵³ ~~54~~ ⁵⁵ ~~56~~ ⁵⁷ ~~58~~ ⁵⁹ ~~60~~ ⁶¹ ~~62~~ ⁶³ ~~64~~ ⁶⁵ ~~66~~ ⁶⁷ ~~68~~ ⁶⁹ ~~70~~ ⁷¹ ~~72~~ ⁷³ ~~74~~ ⁷⁵ ~~76~~ ⁷⁷ ~~78~~ ⁷⁹ ~~80~~ ⁸¹ ~~82~~ ⁸³ ~~84~~ ⁸⁵ ~~86~~ ⁸⁷ ~~88~~ ⁸⁹ ~~90~~ ⁹¹ ~~92~~ ⁹³ ~~94~~ ⁹⁵ ~~96~~ ⁹⁷ ~~98~~ ⁹⁹ ~~100~~

e de ¹ ~~2~~ ³ ~~4~~ ⁵ ~~6~~ ⁷ ~~8~~ ⁹ ~~10~~ ¹¹ ~~12~~ ¹³ ~~14~~ ¹⁵ ~~16~~ ¹⁷ ~~18~~ ¹⁹

Camara da Villa de Alibania 26 de Abril
de 1834 - Ill^{mo} e Sr^o ^{mo} Presidente da
Provincia Rafael Tobias de Aguiar -
Albino Barbosa de Saes conueller Lima -
Smygadio Justino de Almeida - Jose Joaze
de Oliveira Lima - Bento Jose Soares -
Francisco Lourenço Coimbra

Ill^{mo} e Sr^o ^{mo} - Subimos ao officio de 8^{to} de 9^{to}
do corrente, e com elle a lei de 2 de Agosto des-
ta anno, que contem as Reformas da Constitui-
cao do Imperio, certo Camara da inturo cum-
primento ao m^o Officio, publicando a referida
Lei em sua de suas sessões, para o que concorreu
grande numero de led^{os}, e depois de publicada
fomos todos a Igreja Matriz assistir a um Se-
remon, que por tao favorito motivo ali se can-
tou, sendo o qual o Sr. Sigario recitou um bre-
ve discurso analogo, e depois de se as das as
competentes vivas, que foram respondidos com
enthusiasmo pelo povo, e sahendo por vinte
e um tiros, espirandulas, a noite o povo illumina-
non as frentes de suas casas. D^o q^o a 8^{to} de m^o
anno Saes da Camara da Villa de Alibania
30 de Abril de 1834, Ill^{mo} e Sr^o ^{mo} Presidente
desta Prov^o. Rafael Tobias de Aguiar -
Bento Jose Ferraz de Araujo - Smygadio Justino
de Almeida Lara - Albino Barbosa de Saes
conueller Lima - Bento Jose Soares - Jose Joaze
quim de Amaral - Rufino de S^o S^o de Bastos

49

data com o de Bragança abriam aquelle
 atalho por um lugar optimo, ficando abert.
 ra por Campos, e guardada com piqueno
 de chive, em um tempo, onde ja se le-
 vantou um grande Plano a vista da Ba-
 cao. Acreditou-se ^{mostr} que os moradores
 da frequentia de S. J. por onde se passava a
 estrada velha, vendo que quasi de todo
 acabau-se o piqueno comercio que avia na
 quella por causa da mudanca dos tro-
 queros, desde aquelle tempo procurao
 tornar a mudar o Caminho deigo o Comercio
 por ali, e fo' isto numa mais concertada
 este atalho, e isto segundo avos publica
 de commissoes feitas e outras cogatos nos nos-
 ros para que se fizesse a obra, e se abrisse
 as agoas nas planuras, a fim de se tornar
 frequentada, mas a obra malvada tem cus-
 tado aconsegui-los nos intentos, por que
 agora achando-se quasi intransitavel
 esse mesmo atalho, e troquero mundo a me-
 thoria da terra e nao deipa. Esta Ca-
 marda julga portanto de se dever levar
 ao conhecimento de S. D. todo o aspecto, e se
 olhando providencias a esta respeito, a fim
 de que seja aquelle atalho feito como es-
 trada geral, nao so' pelo bem que cau-
 ra aos troqueros, e viajantes, mas tam-
 bem porque nao se furca o grande tra-
 balho que causou a abertura, e a obra
 nao soffra o piqueno da soma que dis-
 pendo na construcão do Plano que
 ali me mandou fazer Deos guar-
 de a S. D. e os meus annos. São
 da

Envio a V. S. a Lista de lidoas que portados
na conformid. do Art. 236 doCodigo do
Processo Criminal nomeados para num-
mero de sessenta, que devem formar
o Jury, que tem de servir na cidade que
deve ter lugar no dia 25 de Junho de Janeiro
próximo; uma conformidade do Art. 237 do
mesmoCodigo remetto a V. S. para
fazer officio nas nos lugares mais publi-
cos do seu districto, e em officio de V. S.
mandar a quem compete ornamens
officios e veluros e firm de que se ou-
tra sua Jurisdicção de las Jancas propo-
lar da mesma corte pelos districtos
de sua Jurisdicção, fazendo ver a con-
dida as penas a que ficam sujeitos, que
lhes cominao no Artigo 313 e 321 do pre-
citadoCodigo. portante a firm paritipos
a V. S. que devesse enviar-me hum
rubro termo da assignação da sua lista
como dos officios, e mais proprios, que
lhes compete remetter immediatamente
e sem demora aos meus Juizes de Paz, in-
do juntamente V. S. a bordo de, de fazer ou-
tra copia da ^{ma} Lista, e official aqua-
quer outro Juiz de Paz que aja na algum
districto desse obunipio que esta ca-
marra ignora; deixando ao Jello, e in-
telligencia de V. S. semelhante indida,
que se torna a ser necessaria. D'g' do
V. S. Paes da Camara da Villa de
Alibaria 26 de Dezembro de 1833

del 12 de Feb. de 1833 - ^{Almo. Exmo.} Sr. D. Juan de Mendizábal
Procurador de Provincia Rafael
Joaquín de Aragón - Juan José Ferrer
de Aragón - Benito José Soares - Jo-
se Joaquín de Olivera Lima - Albi-
no Barbosa de ^{Co}lina. Albia Emig-
ria Justino de Almeida Lara

no se ha de dar lugar a que se
convoque una nueva junta de
procuradores de la provincia de
Aragón para el presente año.

Enm. Sr. D. Juan de Mendizábal
Ex. Señores - Permitamos a V. Ex. as con-
tas que fueran tomadas de Procurador de
la Cámara no corriente año. D. J.
albi no ^{en} ^{to} Albia en las ex-
tracord en ardia de 12 de Diciembre de
1833 ^{Almo. Exmo.} Sr. D. Juan de Mendizábal

El número de la Cámara de los
Consejos de esta Provincia
Juan José Ferrer de Aragón
Albino Barbosa de ^{Co}lina, e
Albia - Justino Antonio Pinto
Barros - Jose Joaquín de Almeida
Jose Joaquín de Olivera Lima

12

11^{mo} de Maio de 1833 - Esta Camara avis: 28
Francis
ta ao Desp. do Ex^{mo} Governo, fidei sciente
que Santeiro Jose de Araujo Cintra obtive
escusa de fuis Municipal desta Villa,
carista om. sua aprovada do Ex^{mo} G^o a
dista tripline de outros novos propostos
para om. impreg. com. tempo esta
Camara pide ad Ex^{mo} permissoes de
mostrar aurgente necessidade de ser insi-
da brevemente a escolha do Ex^{mo} Governo,
visto que o actual, interino fuis Mei-
nicipal tendo accitado este impreg
unicamente por patriotismo, e Mem-
bro desta Camara, e Professor de Ley-
tras: Tudo isto the torna muinto oner-
osa a continuacao desta tarefa de 9^o
a 12^o m. annos. Albaria em suas
extraordinaria do d. Agosto de 1833
11^{mo} de Maio de 1833. Desta Provin-
cia Rafael Tobias de Aguiar. Santeiro
Jose Torres de Araujo - Emidio Jus-
tino de Almeida Lara - Lourenco Fran-
co da Rocha Bueno - Francisco
João de Moura - Joze Jayquim de
Oliveira Lima

Paroquia de São João de Olivença - José Joaquim de Alvim
Lourenço Franco da Rocha Bueno

Ex. Sr. Constante alcaide desta Villa que o di-
gario della Provincia Inidio de Solido tem na per-
muta offeça com ad. Moji mirim, cujo Vigario
é Francisco de Paula Teixeira, individuo esta pro-
muniado por crimes horrendos, e cometidos em exer-
cicio de suas attribuições, em cujo livramento pre-
zenta mente se offorca; e constando como no tem-
po que os habitantes desta Parochia em geral per-
tendem rejeitar aennthamente Vigario, além de crimi-
noso, annunsiado de pessimos, e assas funestos pro-
cedimentos: esta Camara como orgão do muni-
cipio, e querendo ser incansavel em prouar as algu-
as infelizes consequencias que tem tido lugar em
diversos pontos desta Provincia, e talves de outros
muitos, lha ao conhuimento de S. Ex.ª que to-
mára as medidas que jurta achar, sobre esta
situação, que tendida permittas a qual nem
esta Camara, nem os habitantes annuem. D.
J. de Alvim. A como é mister off. em Lisboa de
4 de Maio de 1833 - Off. no Ex.ª Sr. Presidente
desta Provincia Rafael Tobias de Aguiar. - Affi-
no Barb. de Vas. Lima Albará - Inidio Jus-
tino de Alvim de Lave - Lourenço Franco da Rocha B.
Francisco Soares de Moura - José Joaquim de
Alvim

adunado D. J. al Ex. m. d. Alibaria em
suas extraordinarias de 2 de Maio de 1833
Aprov. do Ex. m. do Presidente da Prov. Rafael
Fabian de Aguiar - Juizito Jose Ferraz de
Emilio Martins de Almeida Lacerda - Juizito Fran-
co da Rocha de Buena - Francisco Xavier de
Almeida - Albino B. de Vas. Lima de Alibaria
Lourenço de Vas. Antonio de Vas. de Luit.

Officio do Ex. m. do Presidente da Camera Municipal
Porturas para este Ilheneis, em qual
designada a amaravada por que se faz
tar, as estradas, Caminhos deste Distri-
to, por as remittidas ao Conselho Geral
a. approvadas. Mas por as approvadas, mais
apresenta esta Camera as suas rubricas
tendo se requirido ao Secretario da
Conselho como expediente de se, e se
tem sido possivel obter se portante es-
ta Camera sendo o prejuizo publico pel-
la falta dellas, designe al Ex. m. para
que se digne dar alguma providencia
para que se remittas ao Secretario da
D. J. al Ex. m. d. Alibaria em suas
de 2 de Maio de 1833 - Aprov. do Ex. m. do
Presidente da Prov. Rafael Fabian
de Aguiar - Juizito Jose Ferraz de
Albino B. de Vas. Lima de Alibaria - E-
milio Martins de Almeida Lacerda - Fran-
cisco Xavier de Almeida - Antonio de

64

M^o e^o Sr^o Presidente da Provin: 29
cia Rafael Tobias d'Aguiar = Ju-
cinto Jose Ferras d'Albuquerque = Albi-
no Barbosa de Vas Lima, Alibaria
Imidio Justino d'Almeida Lora -
Jose Joaquin d'Almeida Lima -
Lourival Francisco da Rocha
Bueno - Antonio de Sa -
dua Leite -

M^o e^o Sr^o - Permittamos a
V^o a^o a^o da dita dalamara
transacta em qual dividio o termo
dista Villa em districto de Bas, de
qual vira a V^o que ficou em qua-
tro districtos como era dantes, tao
somente com na peguena emenda
de q^o a^o a^o a^o Alibaria em su-
cao ex^otraordinaria dell' d'Almeida
1833 M^o e^o Sr^o Presidente da
Pro^o Rafael Tobias d'Aguiar - Ju-
cinto Jose Ferras d'Albuquerque = Albi-
no Barbosa de Vas Lima Alibaria Imidio Jus-
tino d'Almeida Lora - Lourival Francisco
da Rocha Bueno Jose Joaquin d'Almeida
Lima Antonio de Sa dua Leite

insarado esta Comissao com aquelles
 deo, e Patria, e deo do caracter que
 ostentam, sendo sempre em todo
 brio, que desta resultaria nao
 pagarem porventura, e fribos, que
 alias gemera de bairros da admi-
 nistracao de San Joao que se
 falia de respeito aos seus bairros
 e a sua, se torna sua publica in-
 vertida. D. g. a. S. de 16 de
 Atibaia de 11 de Maio de 1833.
 Sr. Joao Joze da Barrao Ju-
 cat da Capella de S. Antonio
 Juiz de Direito de Aracaju
 Presidente — Francisco Lou-
 renco contra Secretario

Como me
 Sr. Joze da Barrao Juiz de Direito de Aracaju
 de V. Ex. de como de V. Ex. p. um onguri-
 samento junto informacao de V. Ex. que
 o bairros requerido e de summa uti-
 lidade mas so' em moradores daquel-
 le bairros no requirimento para a Ca-
 pella, onde agora tem os recursos
 espirituais, e temporaes, e a causa lida
 de como para todos os moradores
 nos bairros que ficao a bem daquelle
 pella indubitavelmente melhoramento
 em menor longitude. D. g. a. S. de 16 de
 annos Atibaia em bairros extra-
 ordinaria de 11 de Maio de 1833

207
 44

que Vm.^{ca} cumprira exautamente
os § 5.º do Capitulo 1.º = 1.º e 3.º de 2.º,
e 6.º do 3.º da Instrução de 26 de Mar-
ço del 826, prevendo a Vm.^{ca} que
os fogos comprehendidos na Capella
do Carrão deviam ser por elle
contemplados com adita villa
virtu que os moradores dequelle
aquiescitas votam d. q. a villa
no d. 22 de Fevereiro de
1833. N.º Sr. Vigario Collado
Francisco Simão de Almeida - Pa-
cinto José Ferraz de Arraújo - Ade-
sidente. Esta conforme ao Fran-
cisco Lourenço Secretário au crui

Supra pro p.º 1.º
N.º Sr. Sendo esta Camara occu-
bido sem officio do V.º que incumbe
de proceder pelos actuaes S.ºs e S.ºs
de um novo Sinador por esta Provincia,
que deve suprir o lugar que deixou
vago o finado Bispo Lapetina m.º, re-
gulando-se pelo Decreto de 9 de Agosto
del 827, ella emoutra nesto mesmo De-
creto que nos lugares, em que já ex-
tiverem feitos os novos S.ºs, compri-
ta a certa arrefrida eleição, e por que
V.º determina em virtude do Decreto
del 29 de Julho del 828, que esta S.º
ca se verifique aos 12 de Abril p.º,
tempo em que já existem novos S.ºs
toris, por terem deix.ºs feitos aos 25 de

1833
46

reputativo a qual informou a =
 veram ali duas mil abas, pua:
 co mais ou menos, e que não podia
 dar numero certo pelas devidas
 que avião nas devidas; esta Ca-
 mara visto não ter conhecido
 algum duto objecto, conformase
 com a informação do Juiz de Oas
 D. J. de A. M. de Albuca em seu auto
 extraordinario de 11 de Fevereiro
 de 1733 - Ilmo. Sr. Simão
 Parente da Provincia Rafael
 Tobias de Aguiar - Juiz de Oas
 Juiz de Oas Francisco de Sa-
 rante Alvariz - Juiz de Oas
 no de Almeida Lara - Con-
 sulto Francisco da Rocha Bueno
 Albino Barbo de Vas. Risco
 e Albuca

P. mo Sr. Vigario - A Camara Municipal
 desta Villa em virtude das Ord. que tem
 do governo se acha incumbida de fazer
 com que se pague a si se verificarem as
 ditas primarias no dia 25 de Maio
 p. q. esta em mercado pello m.
 governo; portanto a camara resolveu
 officiar a si participando a si que
 esta esta muinto convenida que

no mais apertor para aq[ue]l[le]
os impregos, por amonias, e
por genio aborador, occurtas
e por contravenias, e assim na tem
chegado ao conhecimento da Ca-
mara. Os moradores da Capella
de S. Antonio nem na utilidade
tem unque seja ali villa pa-
is que fica em igual distancia
com esta villa. Tame certo Ca-
mara definiu o mostrarem qual
foi o Inventario que se deixou de
fazer neste Municipio, pella di-
stancia como e atestado no documento
N.º 2.º porque os Escrivães publico lu-
cro que tem não deixão passar.
E não podemos arguir, nem de
proprios punhos, as assignaturas,
por não termos conhecimento dellas,
e devoriam ser reconhecidas pra-
va serem consideradas verdadeiras.

Officio de S. M. - Sendo V. S. a esta
Câmara informação do numero de
pessoas residentes na Capella de S.
Antonio termo desta villa, assim
tem sido memorada em responder
ao Sr. porque lhe foi preciso
pedir informações ao Sr. D. S.

10/11
94

M^o Sr. Governador - N.º 100
 f.º de 1833 em data de 20 de
 de novembro, e procedendo esta
 Camara os orçamentos indicados
 no m.º off.º, Superiora ser de
 g.º de necessidade p.º o conserto da
 Cadia desta villa a qual se acha
 inteiramente deteriorada, e sem
 seguranga. P.º fazer-se obra de
 correccao na freg.ª de Obarese, e
 nas Capellas de Campo Largo
 de S.º Antonio sendo estas
 orçadas na quantia de oito centos
 mil reis, Tambem e de grande
 necessidade fazer-se uma salha
 para abas de as Camaras de
 ta Villa, porque a que existe
 alem de estar mal arranjada
 e m.º pequena que em m.º oc-
 casoes nao acomoda aos especta-
 dores que concorrem sendo esta
 orçada na quantia de quatro
 centos mil reis. Demais a quan-
 tia a ser aplicada para as in-
 dicadas obras as quaes se não
 tem principado por falta
 de m.º g.º de ab.º m.º ad.º do
 Sr. Jan.º de 1833

Offma e mo p^o Buebenos hoje off-
ficio de V^o del^o del^o do corrente mes
e anno, em que V^o ex^o arguo esta
mora como manifestar no cumpro-
mento do del^o del^o de Agosto do
corrente p^o, e ella não se julga
digna de tal conserto, visto que
ella primario que todas as au-
toras deo cumprimento, arrefor-
da deo, e tenha em no deo
que se organiza de p^omento de Ba-
ta^o ha^o das Guardas Nacionaes
e toda a forma de terminan-
da, ou assumos como entender
mas V^o julga de nem hum
futo deo e deo deo que este
Comara ter dando por cau-
sa não ter ter deo gente, e fo-
mado deo deo de Cavalaria
Com^o deo deo V^o em seu offi-
cio que as duvidas que esta
Comara apresenta não de
nem hum p^o com deo.
Mas não deo deo deo deo deo
deo, porque querendo se a V^o
ou deo deo deo deo deo deo
deo V^o deo deo deo deo deo
p^o deo deo deo, que este

40
8

177
Franco

Off. m.º es. — Esta Camara remette a V.ª S.ª as contas
della das annos de 31 e 32, e representa a
V.ª S.ª que por maneira alguma se devesse pro-
tar as ditas contas conforme o modelo por ef-
se com elle enviado por faltarem as necessa-
rias e conclusões nos livros da Receita, e
Despensa, arreuerando sem que deora em
diante se fôrão os acertos com as necessarias
observações, e a tanto se reproduz inturamentem-
comprido expellido por este Conselho. Para
todas as ditas que esta Camara fez pre-
cedo o devido orsamento. A casa que exis-
tia atagada em elacade era para a correção
e era por anno ja não existe. Deomente
depoite importou em quatro mil e trezentos
e mais foi para as folhas do ferret, e ob-
servado de seus pontos. Esta mesma a
Camara foi que multou o capitão moir Lu-
cas por faltar cinco dias de sessenta Ca-
maras. Deo graças a V.ª S.ª m.º. d.ª. M.ª.ª.ª.ª.
em seu extraordinario de 29 de Maio de 1822
Off. m.º es. do Conselho fiscal desta
Provincia — Lourenço Joann da Rocha
Bueno — Antonio Jure Ferras — Lourenço
Joann da Rocha — Felisberto da Costa
Pimentel.

procurando a abecerra do córrego Cha-
mado - Campo verde da aguada do
de São José, indo córrego abaixo
the dar no Rio de S. João e hi mirim, des-
cendo por este aponte da parte da abe-
cerra, e atravessando a estrada pellos
paragem acima the frontier com o
bairro do alagado, cortando pelo rio
córrego da aguada de Francisco Pinto,
descendo pelo córrego the abecerra
do alagado e subindo por este the fron-
tier a casa de João Fernandes, onde se
debra um espigam que vem do morro
azul, seguindo por este the apuragem
chamada Varadão onde principia
as abecerra. parece mais raro e vel
ficaram marcados os districtos pela
posterior abecerra, porque ao contra-
rio fica a cabeça do Carmo no cam-
po largo muito abrangida em seu dis-
trito, e os moradores muito abstan-
tes daquelle frequentia do b. e. m.; por
tanto desejamos que V. S. concorde em
nas abecerra relatadas, parecendo que
as circunstancias locais merecem esta
atenção. Deus guarde a V. S. e muito
amigos. Estiba em São extraordi-
naria de 24 de Abril de 1832 - J.
Sustentissimo Sr. Presidente, e Mem-
bro da Camara da Villa de San-
dião

1007
72

suram razeoarin: no que domos occupandas
que deficiam deparar de viras futas, com
prohibendo tantas moçadas de terra
siuqis, tambem se usiga Capula lu-
xada no campo largo, para aequal
de demarion de viras gulos lugares si-
quinter = Em o Rio de Atibaia na pa-
ragem chamada Variados, procurando
de fazenda do major Francisco Franco
de Camargo, daquela fazenda em de-
sirtura a terra do bairro, descendo pelo
espigam atravessando um ribeirão pro-
curando a fazenda de Joaquin Alvar-
candoro, da mesma fazenda subindo
pelo espigam the dar no ribeirão
Suzera, indo por este abaiço the
fazer barra no Rio de Atibaia, atra-
vessando, e procurando espigam da
legua the dar na estrada dos mo-
çadores do Rio abaiço, acompanhando
do por um espigam the atravessando a
estrada de Campo Largo, procurando o es-
pigam de Caetuba, e seguindo por
elle adiante the dar na estrada que
segue para a Villa de Tundiati, da-
que seguindo espigam the saber na
estrada de Capocara na paragem cha-
mada = Vallinho = seguindo a ormeiro
the o ribeirão de Tundiati, e atravessando
este procurando o ormeiro do
corriço fundo, seguindo espigam
em direitura da fazenda de Jaleido
Alves Suzera, e daqui tornando a
atravessar o Rio de Tundiati pro-
curando

entra del^{ta} na capula do campo largo. Esta
Camara ignora a manira por que elviam
su terados uter homum se ad. per os thir-
dos, equim or hinde u colles, visto que
esta Camara nao compute exercer
funcoes competentes ao Conselho de
qualificacao; portanto em rubeu-
do de V. Ex.^a os ditos esclarecimentos, da-
ra cumprimento ao supra dito af-
ficio. De q^{ta} a V. Ex.^a muntem annos
Villa de Atibaia em Lucas extra-
ordenaria de 28 de Maio de 1838.

Ilmo. e Ex.^{mo} Sr. Comendante Pascoal Tobias
de Aguiar - Lourenço Soares da
Silva Bruno - Jose Joaquim de Oli-
veira - Luis Antonio Gonsalves -
Luiz Antonio Farias - Luiz Manoel
Lima Vasquez - Luiz Antonio
de Almeida - Jose Luis Pimentel

Rebuna officio de S. S. conjuntamente as
copias das elvras que fizerao os Vigarios
Joachim Jose Gomes, e Das Gonsalves Lima
na occaso da Inquisicao do Belem no
Districto de Sta. Villa de q^{ta} deve ser
exigido nosra aprovacao, indicoando

cha Buenos Presidente - Francisco
Lorenzo Linde Secretario

11mo mes
Ex Sr. Presidente de Luis de
San Blas Regencia de San Blas, de este termo repre-
sentou ante Camara, indico gencia que se
entre el Sr. de San Blas, cuya representacion
junto remitieron al Sr. J. para dar las
providencias necesarias, todo en aten-
cion a que en aquella Regencia se ha
afalta de aquella imprenta. Dijo que
de al 15. m. annos. Atiboria en
Lima extraordinaria de veinte e cinco
de Abril del 1832. 11mo mes
Ex Sr. Presiden-
te Rafael Tobias de Aguiar. - Loren-
co Franco de la Rocha Bueno - Don
Joaquin de Oliveira - Luis Antonio Fon-
salvo - Diferente Antonio Pinto Bar-
tes - Felix Manuel Linde - Don Pedro
Simentel.

11mo mes
Ex Sr. - Esta Camara rubro officio
del Sr. Presidente de San Blas, y
fue esta en deliberacion del Sr. de
finar sin efecto alguna organizacion
de Guardas Nacionales, entre tanto que
mandaron que se decretase por D. Juan
de al 15. m. annos. Atiboria im-
extraordinaria del Sr. de Abril del 1832

11mo mes
78

o Senado, e os da ^{cam}boa, como sempre
foi do costume. Dito temor de se
ponder que sobre nós, tornamos a a-
firmar, que remittendo a continen-
cia exorbitante, que se conforma-
cois menores exatitas obaparte dos
respetivos fiscaes luara essa Ca-
mara auster em tal persuasão.
Ninguem melhor que nós conhece a
necessidade, e utilidade do reparo da
quelle estrada, visto que ella é unico
caminho por onde gira todo o commercio
com o p^o Município. e Ninguem ma-
is sente a influencia desastrosa que
este máo estado tem tido, e continua-
ra a ter em quanto affim sobre o co-
mmercio d^o Município. Mas a Ca-
mara considera que nos circuitos de
suas attribuições não existe o poder de
obrigar aos Povos de seu Município,
aquele foyso, ou concertim estradas
em um Município intranho; e
isto nunca poderemos reputar menos
justa, nem menos bem fundada, a
repugnancia dos Povos de Nazare em
fazer esta foyso de estrada que entran-
do ao p^o Município deixa de pertencer
ao termo desta Camara. Por outro lado
a Camara convencida da utilidade
daquelle obra, de nenhum modo se
te se querera subtrahir a concorrer
para o objeto ob^o um interesse im-
ediato ao Município sobre que divem-
do ser applicado. A vista do que

10
98

12
1820

1820 8 mo 11. - Havendo neste
Municipio grande numero de pessoas
que ainda não são vacinados, e como
neste occasião o Dr. Antoniano de
Mello Franco, se offerter a fazer este
serviço, por tanto esta Camara roga
a V. Ex. queira remetter algumas lami-
nas com pus vaccinico, visto ser isto
de grande utilidade publica. Deo
F. a 8. Ex. muitos annos. Villa de
Atibaia em termo ordinario de 6
de 86. del 86. - 1820 8 mo 11
Presidente desta Provincia Manoel
Theodoro de Araujo Araujo Louren-
co Soares da Rocha Bueno - Luis
Antonio Goncalves - Jose Joaquim
de Oliveira - Juante Antonio da
Silveira - Filho Manoel Vieira -
João Francisco Dutra - Juante
Jose Ferraz. Esta conforme de
Francisco Lourenco Vieira osore-
vi

11 mesmos

M. e. J. S. = Debeuon oysterio de V. Sp. em que
 nos participas estar em vigor a capitulacão de S. Paulo
 para com que esta Câmara tem tido grande
 proveito. Remettimos a lista das pessoas que se
 caherão presumpções a seguir para aquella Ca-
 pitulacão seguntes da nos queda, d. g. a. d. S. m. de
 annos. Ellebora em hum extrahido da Real de 11
 de Agosto de 1733. M. e. J. S. J. de S. Paulo e
 Theodoro de Anjo de Anjo. — Lourenço Fran-
 co de Alagoas Bueno — Lourenço de S. Paulo
 Luis Antonio G. — Lourenço Antonio da Silva
 ra. Felis Manoel de Anjo — Lourenço de
 Anjo.

11 mesmos

M. e. J. S. = Sendo orata em Capitulo lu-
 rados a Capitulo de S. Antonio no termo desta Vil-
 la, quando frequentes da Villa de Bragança e
 da Reg. de Bragança, e eligendo se Luis de Anjo
 para aquella Capitulo, representamos este
 que o Luis de Anjo da Villa de Bragança e humo pa-
 ra o termo e aquella frequentes que forão
 tirados daquelle Villa e da Villa de Bragança, e que
 devamos apurar da d. g. a. d. S. m. para deliberar
 como for de melhor. d. g. a. d. S. m. de 11 de
 Anjo em humo de 11 de Agosto de 1733. M. e. J. S.
 e de S. Paulo e de Anjo. Theodoro de Anjo
 de Anjo. Lourenço Fran-
 co Bueno — Luis Antonio G. — Lourenço de S. Paulo
 de Anjo. — Lourenço de S. Paulo — Lourenço
 Antonio da Silva — Felis Manoel
 de Anjo.

recebido de 2 de Julho de 1834. Lourenço
Francisco da Rocha Bueno - Jacinto
de Souza - Jacinto Antonio da Silva
ra - Felix Manoel Cortes - Ignacio Fran-
co de Camargo.

A Camara Municipal desta Vila
ho meus officio de 5 m. de 26 de mes pps
epor esta certifica ad m. ojueto que tem
por vir indico Municipio levantada
na sociedade animada por tao bons
sentimentos, e dirigida atad justos fins. =
Alumna profunda de iguaes sentimentos
de manter a ordem legal acaba de le-
var a presenca do Augusto Representan-
tante da Nova, em nome do povo
deste Municipio auctorisario que
tem de manter a ordem legal sa-
crificando para isto vida, e fortuna.
Deo guarde ad m. m. annos. Allobia
em 2 de Julho de 1834 - 11 m. m.
Mho del 834 - 11 m. m. Presiden-
te e Membro do Conselho da soci-
dade desta Vila - Lourenço Fran-
co da Rocha Bueno - Jacinto Jo-
ze Ferraz Jacinto Antonio da Sil-
veira - Felix Manoel Cortes -
Ignacio Francisco de Camargo

80
88

parlamentar Nacional os votos
do povo, que represento, e a qua-
se não de manter a liberdade com:
pletamente legal, sacrificando por
ella vida, fortuna, tanto contra
o socialismo, como contra o anar-
chismo, que por felicia da Patria
são poucos, e de sumo ~~brunimento~~
rito: A Camera esta por mo-
dida que me puzendo de mi-
seravel, refugio proximo, sacrifi-
caria os furros do povo, ^{em} pro-
curando desmoralizar os defensores
da Patria, os Mandatarios da
Patria, que obstar ao desvari-
o de tal gente, mas a Camera
esta segura, que o Brasil man-
ca de orientar uma carreira
seruda, que tem a seta, e
que apurar de si a materia, q.
procurar assular o povo con-
tra nos defensores, a justica,
a liberdade ao deus do mi-
nho ao deus do Brasil.
Faz-se o voto desta illu-
minada e deus q. ~~oito~~
quatro e dignissimo Representa-
tante da Republica Brasileira
como a minha Villa de Sti-
baia em termos da Camera Ma-

quanto a 2.^a julga-se de grande necessidade
de se o concerto das prisões, e construção de
uma halla para as lésões das carceres, pra-
za o que mandou fazer o orçamento, e qu-
mento a hum conto e setecentos mil reis.

Deos Guarde a R. Ex.^a em vinte annos. Atiba-
ia em sua extraordinaria de 4 de Maio de
1731 Ex.^{mo} Ill.^{mo} Sr. Bispo D.ourado, Vice Pre-
sidente desta Provincia. Lourenço Fran-
co da Rocha Barão - Juiz de Fora -
D. Joaquin de Oliveira - João Francisco
Dutra - Felix Manoel Cintra - Juiz
de Antonio da Silveira.

Atiguntar e dignos nos luthos de
sua Junta de Justicia Brasileira

A Camara Municipal desta Villa
de Atibaia foi por principio de or-
dem e justiça universal, bases e ma-
cias de todo o sistema Político, tem on-
vida com magoa que homens facer-
rosos tem querido apretar de
mas equivoques erroneas em argu-
ntar amemoravel revolucao de 7
de Abril. e e constante que mui-
tos destes perrosos tem sido captu-
rados, e que a audacia de seus con-
socios desaparece, e de logue se
restitue o império da lei, entre
tanto esta Camara julga de
sua deves levar ao conhecimento

68

2^{mo} mes^o 11^o
Ex. do Sr. — Recubimos officio do Sr. de 22.º de
de Maio pp. em que manda, que José Francisco
no pomba em cartago, e vidua e terreno, que se
seja feita em Santa Villa, e que se pague a Sr.
ten. se oficio cumprido. Deon. Guard. a Sr. de 22.º de
maio. Atte. Ben. em tenas extraordinaria de la de
Maio de 1831. — Ex. do Sr. — Lourenço Fran-
co da Rocha Bueno — Juiz José Ferraz — José
Joaquim de Oliveira — Juiz Antonio da Silva
João Francisco Dutra — Felix Manoel Cintra

2^{mo} mes^o 11^o
Ex. do Sr. — Participamos a Sr. de 22.º de
tido esta Camara a officio de Sr. de 22.º de
Fevereiro, do de Maio pp. acompanhado
do exemplar do Decreto de 17 de Novembro, e
das cartas de Lij. de 9.º e 10.º, e Decretos de 4.º, 5.º,
11.º, 14.º, 15.º, e 20.º de 1831. de anno pp. De 22.º
de Sr. de 22.º de Maio em tenas extraordina-
ria de la de Maio de 1831. — Ex. do Sr. —
Lourenço Franco da Rocha Bueno — Juiz
José Ferraz — José Joaquim de Oliveira
Felix Manoel Cintra — João Francisco Dutra
Antonio da Silva

2^{mo} mes^o 11^o
Ex. do Sr. — Recubimos officio do Sr. de 22.º de
de Maio pp. em que Sr. de 22.º de Maio pp. de 9.º
se peticionará neste Municipio no anno em
que começara no p. de Julho pp. para a sustenta-
cao dos pobres. Outro sem qual as-
tra mais necessaria, e quanto para ella se
necessario. A Camara fazendo o necessario
orçamento ao primeiro quesito, julga pre-
cisar aquantia de trinta mil reis. Quanto

que V.S. mande sobre a Capitania de Cunha
levantar e aterrar, e fazer hũa boa ponte
na dita estrada dentro do prazo de quatro
mezes, e quando isto não quizer fazer-se
aíto, que V.S. mande sobre abrir o caminho
que requer. Deo guarde a V.S. muitos annos.
Altoia em Sessão ordinaria de vin-
te, e cinco de Junho de mil, e oitocentos
e trinta. — Ilmo. Sr. Fiscal da Fre-
quencia de Nazare — O Presidente Sou-
verno Francisco da Rocha Bueno — O
Secretario Francisco Lourenço Lintra.
Dta conforme eu Francisco Lourenço Lin-
tra. ou crevi

Ilmo. Sr. Fiscal da Fre-
quencia de Nazare — O Presidente Sou-
verno Francisco da Rocha Bueno — O
Secretario Francisco Lourenço Lintra.
Dta conforme eu Francisco Lourenço Lin-
tra. ou crevi

Ilmo. Sr. Fiscal da Fre-
quencia de Nazare, forão quismadas as
seculas dos votantes de pro e apuradas e se foi des-
remittido a esta Câmara os nomes de Joo de Baye e
Suplente. agora acontheu em hũa questão de Joo
Manoel Joo Goncalves, e Joo Joag. de Almeida na
qual Joo ficarem ambos suputo pro e con-
tra. e os nomes ligados entre ambos de existens a vota-
ção escrita de de a maioria the o minimo em voto,
auctorizaramos ao immediato para julgar a cauza
conforme a Lei, e não avendo, sobre a Representação a
V. Ex. para em semelhante. Caso de liberos o
que de viras seguir. Altoia em Sessão ordinaria
de 29 de Setembro de 1830 =

Ilmo. Sr. Fiscal da Fre-
quencia de Nazare e Vice Presidente da
Câmara de St. Paulo D. M. Manoel Joo de
Almeida = Francisco Franco da Rocha Bueno =
Antonio de Padua Lute = Joo Baptista da Silva =
Delys Manoel Lintra = Ignacio Franco de Camargo =
Joo Quindino Pinto. Dta conforme eu Francisco
Lourenço Lintra ou crevi

807
40
66

6

Ill^{mo} Sr^e Fiscal — A Camara Mu-
nicipal desta Villa em Serram de 22 Junho
resolva que atenta as razões que varios
tem algado de p^oção podrem causar, e re-
basar suas fronte, como foi determina-
do por edital concedido atalor mais sus-
mores de tempo, para adito fim, e que
então não fizereis, sem multado con-
forme o referido edital, portanto V^o
mande publicar por edital nesta Fre-
guesia para que chegue a noticia de ter-
dos. Atalor em Serram de 22 de Junho
de 1830 Ill^{mo} Sr^e Fiscal da Freque-
sia de Vazarié - Presidente Lourenço
Francis da Rocha Bueno - Secretario
Francisco Lourenço Lintra. Esta conform-
me de Francisco Lourenço Lintra oes-
crevi

Ill^{mo} Sr^e Fiscal — Sendo representado a
esta Camara, que a Capitam Antonio Jose da
Cunha, tendo tirado da estrada velha hums
tabuacins feitos pelo povo, fez agora na
estrada nova hum ponte muito mal —
dego hum ponte muito estrita, pior
que de hum caminho de rocas, e que mes-
mo na estrada já se achá alguns luga-
res com tijno, por ser toda por lugar
muito baixo: Por ter a mesma Camara

Don Manuel Manuel Joaquim Gon-
salves de Andrade - Lourenço Francisco da
Rocha Bueno - Antonio de Padua de
Lima - Ignacio Custodio de Silveira
Filipe e Manoel Cintra - Joao Devede-
ra Pinto - Joao Francisco de Moraes Este
conforme em Francisco Lourenço Sin-
tra devesse

8mo p me 11
Ex. e R. Sr. Representando esta Camara
al V. Ex., que a Estrada que vem da Vila de
de passa por esta Villa, e segue para a
Província de Minas devia ser feita de
contempada como reconhecimento da de tor-
tor, que isto se fez a curta daquelle cas-
sa, e que oporamente não temo sido reportada
al V. Ex. daquelle representacao:
agora por em achando se em estado de
travada a mencionada estrada, torna-
mos a prezencia do V. Ex., rogando a decisao
daquelle nossa representacao. Deus guarde
al V. Ex. muitos annos. Atte. Sua em
seu am. ordenaria de de de de Junho de 1730
8mo p me Sr. Bispo de S. Paulo, e Vice Presiden-
te D. Manuel Joaquim Goncalves de Andrade -
Lourenço Francisco da Rocha Bueno - An-
tonio de Padua Lima - Joao de Silveira
- Ignacio Custodio de Silveira - Filipe Ma-
noel Cintra - Joao Devedera Pinto - Jo-
ao Francisco de Moraes. Esta conforme em
Francisco Lourenço Cintra devesse

100
10
10

de 1730. Ex. mo. e Reverendissimo Senhor Vice
 Presidente Dom. Manoel Teodoro de Jesus e
 Silva e Almeida - Lourenço Francisco da Silva
 Buarque - Antonio de Paula Lute - Ig-
 nacio Custodio da Silveira - Pedro Ma-
 noel Coimbra - Frei Domingos Pinto - Jo-
 ao Francisco da Silva. Esta conforme em
 Francisco Lourenço Coimbra.

Ex. mo. Sr. - Reu. mo. officio
 de V. Ex. de 11 de Maio de presente anno
 a Comphada da Espirantacao do Sui de
 Sao da Freguesia de S. Antonio, sobre aquel-
 to que a li serva de prisam, e o que
 passamos a infernos a V. Ex. e Comma-
 ra tramada tinda e conveniada
 com o dono daquelle propriedade pa-
 ra lhe pagarim o aluguel de 260 reis
 por mes para naquelle Freguesia ser-
 vir de prisam, e ficando pondo mais de
 hum anno, que o proprietario ou alguem
 venidos, e por que oviu de sermos ser aquella
 de porem acusta desta Comara, e a lhen o-
 dono do quarto achave, ficando com o exi-
 to aquella Freguesia sem com a de prisam
 o que com excessiva necessidade se cobra. Des-
 gaarde a V. Ex. muintes e sermos e lhen
 em S. Paulo de 19 de Junho
 de 1730. - Sei o ligo Illustrissimo do-
 ngo Excellentissimo, e Reverendissimo Senhor
 Vice Presidente, Bispo Diocesano Dom

Bocha Bueno — João Francisco Dubre-
tra — José Domingos Pinto — Felício Bruno
e Leitura — Ignácio Abalolins de
Abram — Ignácio Luciano de Albuquerque
Antonio de Paes da Silva. Isto confor-
me do Francisco Lourenço Lúcio, assina-

Ilmo Sr. — Quebramos a offeça
de Sr. de 11 de 96. do anno pps em qual nos re-
comenda informarmos seja esta vertida as re-
gras de 1764, como nos incumba a Lei, e já
antes nos tinha sido positivamente determinado por
sua Magestade o Imperador, em consequencia do
decreto de 1764; respondemos que unicamente
esta por vertida hum desvio que fez o Ca-
pitão Antonio José da Cunha, na es-
trada que segue desta V. para a Freguesia
de Nazaré, no lugar junto a capela do Senhor
Bom Jesus, para a abertura da grande ca-
minho velho, já esta Camara expedio or-
dem, e não se abriu por ommissão do fiscal,
nesta tempo appareo hum requerim. do Sr.
Cap. Cunha, relativo ao Caminho, o qual
já remittimos informando a Sr. e esperamos
o seu resultado. A o que procedemos informando
a Sr. sobre este objecto. Deoque a Sr. de 1764
assim. 8. de 1764 em sepho ordem de 3 de
Janeiro de 1764 — Ilmo Sr. Domingos

II^{mo} mo Sr. — Reuemos a respeito do
Officio de V. Ex. em que nos participa do Sr. Franco
chegado a esta Provincia, e do tomado posse
do Governo: os que respondemos, que mui-
to nos alegramos, e estamos a ordem de V. Ex.
para cumprirmos suas ordens. Desguarde
a V. Ex. muitos annos. Alboria em 1757
sain extraordinaria de vinte, e cinco de no-
vembro de mil, e o cento, e vinte, e nove.

III^{mo} mo Sr. Presidente Jose Carlos Pereira
de Almeida Torres — Lucas de sign.º Franco — An-
tonio de Padua Lute, — Ignacio Ubaldino de
Abrua, — Lourenço Franco da Rocha Bueno,
— Antonio Joao Carlos Barboza, — Felischo-
no el Cintra. Esta conforme ao Francisco —
Lourenço Cintra ouvevi

IV^{mo} mo Sr. Fiscal. Remettamos a V. M. o Si-
tulo de Fiscal dessa Reg.º: como tambem
foya illuminar a sua Regencia no dia
25, 26, e 27 do mes proximo futuro, em
atencao a alegria que todos abremos ter do
concorao de sua M.º Imperador, e da fe-
liz chegada da augustissima nafa Impe-
ratrix conuidando para isso ao Sr.
Cintra sem podera V. M.º cobrar as anse-
cas do anno passado, e fazer novas
conforme a ordenacao que inclusa remet-
temos, para por ella ultimar, ou

97
H. J. [unclear]
1825

[Faint, illegible handwriting]

7

17
Franco

Alde Luvier y de libros para neli. Votay taxum
de oficio de los dos por y la Camara. libro no fin
otro ms de indumento como adulara con
Donna mura de folhas q' Com p'vendo epi. Com tax
de y de la abertura de la baja 27 de Oct. de 1879

Lucas de Segs. Franco

98
110
lett

L

